EDIÇÃO DE HOJE
12 paginas

DIRETOR:
DR. SAMUEL DUARTE

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

NUMERO AVULSO
200 RÉIS

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) Sabado, 17 de março de 1931 | NUMERO 61

OS SERVIÇOS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS NA FUTURA CONSTITUIÇÃO

Como o ministro José Americo de Almeida defendeu, na Assembléa Constituinte, a competencia privativa da União na exploração daqueles serviços

Era, porém, preciso que o Rio Grande desse o exemplo de renuncia e, afinal, foi feita á companhia, apenas, uma concessão: o prazo de três mêses para que seus funcionarios, que eram em grande numero, pudessem ser aproveitados em outros logares.

Decorrido esse periodo, defrontaram-se-me novas resistencias. Devo relembrar como a voz influente do Rio Grande repercutiu nos Congressos em defesa desses serviços que representavam uma conquista de sua capacidade de organização. Pois bem: a Rio Grandense não queria ceder. Um dia fui avisado de que a sua agencia, na Avenida, continuava funcionando. Dei ordens terminantes ao diretor geral dos Telegrafos para encerra-la imediatamente. E ele informou-me que o diretor da Companhia havia respondido que o seu destino não dependia do Ministerio da Viação, mas do Catete. Telefonei para o secretario do Govêrno Provisorio e assegurei-lhe: "Hoje, ou se fecha o Ministerio da Viação ou a Telefonica Riograndense". O sr. Getulio Vargas mandou chamar-me e, com aquela deliberação patriotica, com aquele espirito de desprendimento, disse-me que eu estava fazendo uma tempestade num copo dagua. E que podia expedir ordens decisivas para que se encerrasse esse incidente.

O sr. Getulio Vargas vencia, assim, as forças mais dissolventes do nosso patriotismo e dos interesses publicos do Brasil — o coração e o preconceito regionalista. A sensibilidade agradecida aos prestimos da Companhia, que havia colaborado nos dias precarios da Revolução e o sentimento de sua terra, que derivava de todos os cantos, ora dos apelos dos que se viam destituidos dos seus empregos, ora dos que compreendiam que a ausencia daquela organização representava um desfalque dos serviços de comunicação para o Rio Grande.

Para a consagração do principio da exclusividade do Govêrno para serviços dessa natureza, tive de arcar com outros ingratos obstaculos.

CABOS SUBMARINOS

Vou ler, para não obliterar os algarismos, o trecho do meu relatorio que exprime os lances empregados na regularização dos serviços das Companhias de Cabos Submarinos. Empresas poderosas, conquistando os favores ou, pelo menos, as transigencias do govêrno iam-se infiltrando por toda a parte e sacrificando serviços oficiais.

E' este o topico que retrata as dificuldades com que tive de lutar, para chegar ao resultado que, hoje, vejo ameaçado de destruir-se por uma politica oposta:

"Pelos decretos 15.192 e 15.193, de 24 de dezembro de 1924, a Western e a All America obtiveram permissão para construir, manter e trafegar linhas terrestres entre S. Paulo e Santos. Essa permissão não teve previa autorização legal e constituiu um regimen especial nos serviços. As empresas que pleitearam e tinham todo empenho no estabelecimento daquelas linhas, e em abrir estação propria em São Paulo, aceitaram a obrigação do pagamento da taxa terminal de francos 1.025, ouro, por palavra dos telegramas internacionais trocados com aquela cidade, como se o serviço continuasse a ser feito em trafego mutuo, isto é, com a interferencia do Telegrafo Nacional, cuja renda, desse modo ficou assegurada, conforme se verifica dos termos claros da clausula 9.ª dos aludidos decretos.

Em ressalva dos interesses dos contratantes, estipulou a clausula 10.ª que, se em concessões futuras para exploração do serviço internacinonal, em qualquer ponto do país fosse instituido pelo govêrno regimen diverso do estabelecido na condição anterior, esse novo regimen lhes seria extensivo.

Procurou-se evidentemente, com tal disposição garantir a igualdade de tratamento em relação a qualquer outra companhia ou empresa que obtivesse autorização de estender, manter e trafegar linhas terrestres, para exploração do serviço telegrafico internacional, em conexão com cabos submarinos. Não poderia ser outro o objetivo dessa ressalva na reciprocidade de interesses que se ajustavam e, sendo inteiramente restritos, os do governo importavam somente na maior garantia da renda do telegrafo nacional, ao qual incumbe a execução de todo o serviço interior terrestre.

As empresas de serviço telegrafico submarino só estão isentas do pagamento da taxa se terminar nas estações do litoral onde seus cabos aterram.

Com a concessão dada em 7 de abril de 1922, posteriormente transferida á companhia italiana, para aterramento de um cabo submarino nesta capital, pretendeu-se ver na clausula 8.ª do decreto 15.435, que a outorgou, a ocurrencia da hipotese formulada na clausula 10.ª dos contratos da Western e da All America que aspiravam desde logo, a isenção da taxa terminal de São Paulo.

Depois de iniciado o trafego do cabo italiano, em setembro de 1925, foi, pelo decreto 17.156, de 23 de dezembro desse ano, autorizada a revisão do contrato da companhia e tambem a ligação por linha terrestre, com as cidades de São Paulo e Santos, nas mesmas condições estabelecidas para a Western e All America.

Estas companhias, entretanto, impugnaram as contas da taxa terminal que lhes foram apresentadas, na forma habitual, pela repartição geral dos telegrafos, alegando a primeira ter ocorrido a aplicação da clausula 10.ª do decreto 15.193, de 26 de dezembro de 1921, "a partir da data da inauguração das linhas da Italcable. Mais tarde, ainda a Western e a propria Companhia Italiana prevaleceram-se da permissão concedida pelo decreto 17.240, de 10 de março de 1926, á Companhia Telefonica Rio Grandense, para explorar o serviço telefonico e telegrafico, através das fronteiras com o Uruguai e com a Argentina, para recusar o pagamento das taxas terminais de S. Paulo, sob a mesma alegação de haver ocorrido a incidencia da clausula decima.

Tornou-se, assim, evidente o objetivo das Companhias com a recusa de pagar a taxa terminal devida, ao mesmo tempo que se propunham a efetuar esse pagamento, uma vez que lhes fossem dadas outras compensações mediante revisão dos contratos. E, emquanto se esforçaram para obter essa revisão, logo encaminhada e quasi consumada, foram

(Continúa na 8.ª pag.)

Preso nos Estados Unidos á requisição do govêrno alemão

BOSTON, 16 — Foi preso pela policia desta cidade o sr. John Normando, ex-professor de economia da Universidade de Havard, cuja extradição foi pedida pelo governo da Alemanha.

O professor Normando é acusado pela justiça alemã de ser Isac Lewin que fugiu daquele pais em 1929 depois de ter cometido falcatruas num total de 750.000 dolares.

Ao que se adianta o acusado foi posto em liberdade, sob fiança e teria sido preso no Brasil, onde a detenção não poude ser mantida por falta de provas. ("A União").

A festa de hoje, no "Paraiba-Hotel"

Consoante noticiámos, realiza-se hoje, no PARAÍBA-HOTEL, animada "soirée" dansante, em regosijo pela inauguração de novos melhoramentos naquêle conceituado estabelecimento, devidos ao governo do Estado e á esforçada firma concessionaria do mesmo, srs. M. Cunha & Cia.

Em consequencia, porém dos aguaceiros caidos sobre a cidade, resolveram aqueles cavalheiros efetuarem a referida reunião elegante, no salão terreo do mesmo hotel, no intuito de não adiá-la.

Entre elementos destacados da sociedade conterranea, os arrendatarios do PARAÍBA-HOTEL fizeram circular convites especiais, sendo esta folha igualmente distinguida com um dêles.

NOTAS DE PALACIO

Esteve em Palacio o padre Inacio de Almeida Leal, retribuindo a visita que o sr. Interventor Federal interino lhe mandou fazer por ocasião da sua chegada a esta capital.

—

Tratando de interesses da praça esteve ontem, em conferencia com o sr. Interventor Federal interino, uma comissão da Associação Comercial, composta dos srs. Nerva Grangeiro, Hermenegildo Di Lascio e Valdemar Leite.

—

Na audiencia publica de ontem, no Palacio da Redenção, o Chefe do Govêrno ouviu oito pessôas, que fôram tratar de assuntos varios.

Diretoria da Segurança Publica

Foram deferidos os requerimentos seguintes, pelo dr. Salviano Leite, diretor da Segurança Publica:

De d. Maria de Lourdes Teorga e José Justino de Paiva, requerendo cadernetas de identidade.

De Severino Rodrigues de Souza, com a inspeção da policia.

Concedendo desembaraço ao vapor nacional "Pará", com destino ao sul do país, e á lancha "Elisabéte".

O campeonato mundial de box

NOVA YORK, 16 — Os "menagers" dos pugilistas Primo Carnera e Max Barer terminaram pouco antes do meio dia as negociações para a partida de box entre os dois pesos pesados, a realizar-se no dia 14 de junho, em disputa do campeonato mundial.

Esse encontro será em quinze rounds, tendo por area a Madson Square Garden, em Long Island.

Da renda da luta Primo Carnera receberá trinta e sete e meio por cento e Max Baer doze e meio por cento. ("A União").

O INTERVENTOR FLÔRES DA CUNHA FALA SÔBRE ASPÉCTOS DO MOMENTO POLITICO NACIONAL

O que disse o chefe do govêrno gaúcho ao representante d'"O Jornal", em Porto Alegre

Rio, 16 (Nacional) — O interventor Flores da Cunha concedeu uma entrevista ao correspondente do "O Jornal", em Porto Alegre, declarando que prestigiará o sr. Armando Sales, a quem considera digno entre os mais dignos e afirmando so-

Interventor Flores da Cunha

bre o projéto da transformação da Assembléa Constituinte em Camara ordinaria: "Eu não abordaria esse assunto se já sôbre ele não me tivesse manifestado ao proprio chefe do governo, quando de minha recente estada no Rio. Tive então oportunidade de dizer ao presidente Getulio Vargas que reputava de perigos para o credito moral da Revolução, essa medida que então se esboçava, embóra seja uma tendencia natural das assembléas provisorias. Haja visto o caso da nossa propria Constituinte de 91 e mais agora da Constituinte espanhola.

Entendia eu, como entendo ainda, que a opinião publica encararia tal resolução como uma fraqueza nossa ou como prova de receiarmos consulta á vontade popular expressa nas urnas. Mais do que isso. Entendia, como entendo ainda, se nós durante o periodo discricionario cassámos direitos politicos de inumeros adversarios, chegou a hora de entregarmos esses nossos atos ao julgamento da nação, para que esta, pelo seu voto consciente, chegada a hora legal, mantenha esses nossos atos ou os desautorize, reconduzindo ao posto de governo aquêles de cuja capacidade julgue poder esperar beneficios coletivos.

Prolongar o mandato dos deputados constituintes, transformando-os em deputados ordinarios, seria assim, uma medida violenta, manter cassados os direitos politicos de quasi todos os nossos adversarios de ontem em pleno regime constitucional.

Devo, entretanto, ressalvar as razões mais fortes, como da ordem publica, desaconselhando uma eleição ampla como a das camaras, que no momento atual se erguem para indicar a medida pleiteada.

Não me oporei que a bancada do meu partido vote de acôrdo com as conveniencias nacionais. (A União).

Mais uma tragedia conjugal

RIO, 16 — (Nacional) — O escritor e jornalista Artur de Oliveira Junior, muito conhecido nas rodas intelectuais desta capital, depois de assassinar a tiros de revolver a sua propria esposa, d. Lainha de Oliveira e um amigo do casal, o professor português Catão Carneiro da Cunha, disparou a arma contra a propria cabeça. ("A União").

Acidente de aviação

RIO, 16 — (Nacional) — A' ultima hora verificou-se um acidente num avião, proximo á estação de Bento Ribeiro, caindo o aparelho e salvando-se os tripulantes que se utilizaram dos paraquedas. ("A União").

Ainda o caso do magnata Insull

Atenas, 16 — Depois de severas diligencias para descobrir o paradeiro do milionario Samuel Insull, requisitado pela policia de Chicago, foi o mesmo encontrado a bordo do vapor "Meotis".

Esse magnata recebêra ordem das autoridades helenicas para abandonar o territorio grego, mas se recusára cumprir, alegando motivos de saúde — (A União).

Telegramas retidos

Ha, na repartição dos Telegrafos, telegramas retidos para José Bonifacio, Joaquim Nabuco, 38; Alvaro Tolêdo, Paraiba-Hotel, Mota, Hotel do Norte; Luiz.

A proxima edição de "Moderna", em homenagem ao Estado da Paraíba

A vitoriosa revista pernambucana MODERNA, que se edita em Recife, sob a direção dos jornalistas Altamiro Cunha e Edmundo Celso dará, na primeira quinzena de abril, uma edição especial, em homenagem ao nosso Estado.

MODERNA tratará dos aspéctos principais da vida literaria, comercial e industrial da Paraíba, devendo circular com oitenta paginas, em excelente papel "couché", abundantemente ilustrada, contando com a brilhante colaboração de Manoel Bandeira, Luis Jardim, Joaquim Cardôso e outros mestres do lapis e do nanquin.

A fim de nos comunicar essa resolução aquêles jornalistas estiveram, ontem á noite em nosso gabinête redacional.

VIDA RELIGIOSA

NOVENA DE SAO JOSÉ

Na igreja de São Sebastião, em Barreiras, vem se realizando, com grande comparecimento de fiéis, a novena de São José.

Amanhá serão encerradas essas solenidades religiosas, havendo á tarde, ás 16 horas, uma procissão, que percorrerá todo aquele arrabalde.

Encarregada dessas ceremonias se acha uma comissão composta dos srs. Silvino de Souza e Emidio Soares e das sras. d.d. Rufina Soares, Maria do Espirito Santo e Severina Ferreira.

MISSÃO COMERCIAL-INDUSTRIAL JAPONÊSA

Os industriais niponicos estão se preparando para — adquirir toda produção algodoeira do Brasil —

RIO, 16 — (Nacional) — Acaba de chegar a esta capital uma delegação comercial e industrial japonêsa constituida de representantes de Giichirio Irie, Japon Coton Trading Compani; K. Fujiyasu, Zanipon Boseki Kabushi Kaisha; K. Kubok Toio, Bosek Kaisha Ltda.; M. Okada Fojgasu, Ppining Weaving Co. Ltda.; e Primeiras Osak Ultik, de Tokio.

O chefe dessa missão em declarações feitas aos jornais disse que o Japão importa anualmente quatro milhões de fardos de algodão e essa importação tende aumentar na medida da crescente colocação dos seus produtos no exterior.

Acrescentou: vamos recolher amostras do algodão brasileiro e informações sobre preços e condições de transporte que serão estudadas pelas nossas seções financeiras e se as experiencias que vamos fazer derem bom resultado compraremos todo algodão brasileiro ("A União").

P A R T E   O F I C I A L

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 16:

Despachos:

Petição de M. Coelho & Cia., comerciantes estabelecidos nesta capital, recorrendo do parecer do Conselho dos Contribuintes, exarado no processo que lhes move a Prefeitura Municipal de João Pessôa. — Não tendo a Prefeitura provado, por nenhum modo, que o deposito à que se refere o presente recurso, seja de **mercadorias sujeitas a operações mercantes** e trazendo, pelo contrario, o testemunho insuspeito de um dos membros do Conselho dos Contribuintes em favor das alegações da recorrente, dou provimento ao recurso para o efeito de se cancelar a coleta em questão, ressalvados à Prefeitura os direitos que lhe são facultados, de lançar a coleta e aplicar as penalidades cabiveis, se em qualquer tempo se vier provar que o deposito em apreço está incluido na classe dos que a lei manda tributar.

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar, a pedido, Newton de Souza e Silva do cargo de adjunto de Promotor Publico do termo da comarca de Umbuzeiro.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear Tito de Souto Lima para exercer o cargo de adjunto de Promotor Publico do termo da comarca de Umbuzeiro, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve efetivar o normalista diplomado Emilio de Araujo Chaves no cargo de professor do grupo escolar da vila de Umbuzeiro, que vem exercendo interinamente devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 16:

O Diretor do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Severino Ferreira da Silva, do cargo de 2.º suplente de sub-delegado da circunscrição de Matinhas, distrito de Alagôa Nova.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 15:

Petições:

De Severino Teixeira de Castro, à diretoria, requerendo coleta para seu pequeno negocio, à rua Des. Trindade n.º 262. — A' comissão coletora para atender.

Da Comp. de Pesca Norte do Brasil, requerendo desembaraço para 30 barris-quintos, vasios e usados. — Deferido, em face do contrato existente. A' 2.ª secção.

Da Comp. de Tecidos Paulista requerendo desembaraço para uma caixa, s/numero, contendo torno de ferro. — Igual despacho.

COMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 16 de março de 1934.

Serviço para o dia 17 (sabado)

Fiscaliza o serviço de dia á Força, 2.º tenente Gonçalves.

Dia à Força, 2.º sargento Gumercindo.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento e cabo Otacilio Bispo.

Guarda do Quartel, sabo Artiquilino Guedes.

Patrulha da cidade, cabo João Fidelis.

1.º e 2.º giros do Rogers, cabos Olegario e Manoel Bem.

1.º e 2.º giros de Jaguaribe, cabos Isaias e Antonio Isidro.

1.º e 1.º giros da Torrelandia, cabos João Felix e Manoel Pais.

1.º e 2.º giros da Lagôa, Macacos e Vasco da Gama, cabos Manoel Ferreira e Antonio Paulo.

1.º e 2.º giros de Cruz das Armas, cabos Manoel Rodrigues e Batista.

Dia à Enfermaria, cabo Antonio Pereira.

Dia à Secretaria, cabo Eduardo.

Dia à ambulancia, soldado Leopoldo.

Dia ao telefone, soldado Jovino.

Ordem à C.O., soldado-corneteiro João Domingues.

Piquete ao Q.F., soldado-corneteiro Quintiliano.

Boletim numero 75. Uniforme 5.º

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel-comandante.

Confere com o original: **Major João da Costa e Silva**, respondendo pelo sub-comandante-interino.

INSPETORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 16 de março de 1934.

Serviço para o dia 17 (sabado).

Dia à Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.º 1.

Dia à Secretaria, guarda n.º

Rondantes, guardas-fiscais Geraldo e Dacio; guardas de 1.ª classe ns. 11 — 5 e 2.

Guarda do Quartel, guardas ns. 127 — 82 e 106.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 10 — 22 e 108.

Policiamento da capital, guardas ns. 21 — 91 — 20 J 74 — 75 — 12 — 65 — 97 — 71 — 66 — 116 — 120 — 45 — 37 — 102 — 83 — 69 — 48 — 104 — 38 — 98 — 51 — 15 — 93 — 115 — 72 — 28 — 54 — 68 — 23 — 103 — 34 — 63 — 9 — 44 — 101 — 99 — 82 — 24 — 77 — 89 — 19 — 108 — 22 — 10 — 56 e 100.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 33 — 122 — 61 — 16 — 26 — 70 — 90 — 60 — 58 — 95 — 46 — 50 — 80 — 89 — 121 — 32 — 36 — 55 — 55 — 73 — 39 e 76.

Boletim n.º 64. Uniforme 4.º caqui.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Despacho de petição:** — No requerimento em que o guarda de 3.ª classe n.º 46, Lucas Jeremias de Lima, dirigiu ao exmo. sr. dr. Secretario do Interior e Segurança Publica, solicitando 15 dias de ferias regulamentares, aquela autoridade, em data de ontem, deu o seguinte despacho: "Aguarde oportunidade, á vista da informação da Inspetoria". (Oficio n.º 691, de ontem datado, do sr. Diretor da Secretaria).

(Ass.) **Major Guilherme Falcone**, inspetor geral.

Confere con o original: **Francisco Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 16 de março de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C/ Movimento	324:973$400		324:973$400		324:973$400
Banco do Brasil — C/ Patronato, etc.	9:210$900		9:210$900	8:968$300	242$600
Banco do Estado da Paraiba — C/ Movimento	1.121:726$050		1.121:726$050		1.121:726$050
Banco do Estado da Paraiba — C/ Banco Agricola e Hipotecario					
Banco Central — C/ Prazo Fixo					
Banco Central — C/ Movimento	2:967$191		2:967$191		2:967$191
Pequenos Bancos — C/ Prazo Fixo					
Banco do Brasil — C/ Auxilio aos Lavradores					
	1.458:877$541		1.458:877$541	8:968$300	1.449:909$241

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 16 de março de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. — *MOACIR DE M. GOMES*, escriturário.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 16:

Existentes	1.533:731$971	
Pagas	7:611$600	
	1.526:170$371	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	3.126:170$371
Saldo demonstrado		1.500:931$050
Divida liquida		1.625:239$321

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 15	10:122$309	
Receita do dia 16	477$300	10:599$609
Saldo para o dia 17		10:599$609
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	6:517$900	
Em cofre	3:995$709	10:599$609

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 16-3-934.

Gentil Fernandes, Tesoureiro interino.

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 16 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 15 do corrente		39:227$009
Recebedoria — Por conta da renda do dia 12 deste	2:300$000	
Depositos de Origens diversas	23$000	
Cobrança da divida ativa	503$500	2:826$500
Banco do Brasil C Patronato — Retirado nesta data	8:968$300	8:968$300
		51:021$809

DESPESA

Grupo Escolar "Izabel M. das Neves" — Adiantamento nesta data	60$000	
Serviço Oficial de Classificação do Fumo — Folha de operarios	2:130$000	
Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros" — Folha de titulados	8:968$300	
J. Teodosio & Cia. — Conta de material para diversas repartições	1:157$600	
Alfredo Whatley Dias — Idem, idem	6:454$000	18:769$900
Saldo para o dia 17 do corrente		32:251$909
		51:021$809

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 16 de março de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral — **Moacir de M. Gomes**, Escriturario.

CINEMAS & FILMES

CARTAZ DO DIA:

RIO BRANCO — A voz do meu coração.

SANTA ROSA — Grand Hotel.

FELIPÉA — Comprometida.

JAGUARIBE — Grand Hotel.

GRAND HOTEL

O ruidoso sucesso de ontem, no Santa Rosa

Já desde hontem, **Grand Hotel** foi oferecido á sensibilidade do nosso publico, e embora o filme tenha entrado em exibições, ontem, sem ninguem, quasi, saber, pois as suas exibições estavam marcadas para hoje, antes, mesmo, de se iniciar a primeira sessão, formidavel multidão de **fans** enchiam o salão do **Santa Rosa**, **fans** estes que não se cansaram de bater palmas ao filme todo de estrelas!

Efetivamente, **Grand Hotel** é um filme excepcional!

E' verdade que muita gente não o compreenderá, mas os **fans** inteligentes estes não lhe negarão o aplauso devido!

Formidavel, o trabalho dos personagens! Greta Garbo, expressiva como nunca! Joan Crawford, a "stenografa" Flaemmchen, num desempenho como só ela poderia realizar.

E John Barrymore, como o barão Von Gairgern, num desempenho tão perfeito que só foi suplantado em **Rasputini**. Wallace Beery compoz um tipo unico, personificando o magnata Preysing, e assim como Lewis Stone e Lionel Barrymore, que é, inegavelmente, o melhor do elenco formidavel!

Grand Hotel continuará ainda hoje no **Santa Rosa**, até segunda-feira.

E temos certeza que o publico ha de encher todas as vezes, o salão do **Santa Rosa**, porque o filme e grande, imenso, inegualavel, nenhum outro poderá sobrepuja-lo!

"A VOZ DO MEU CORAÇÃO, O GRANDE FILME DA "UNIVERSAL" HOJE, NO "RIO BRANCO"

Aqui está mais uma opinião:

"Recife, 10 de setembro de 1933. — Ilmo. sr. Al. Szeckler — Universal Pictures — Rio de Janeiro — Amigo e sr.: — Confirmamos n/carta de 11 do mês p. passado, e sem favor do amigo a responder, vimos pela presente, agradecer ao distinto amigo, grandemente penhorados, a sua gentileza e bôa vontade em atender prontamente o nosso pedido para a vinda do filme **A voz do meu coração**, o qual chegou com antecedencia necessaria, tendo sido verificado que se trata realmente de um otimo filme, que muito agradou.

Apezar de o termos negociado com v. s. para quinta a domindo, de 28 a 1 do corrente, comtudo continuamos com o filme até a outra quinta-feira, permanecendo deste modo, oito dias em exibição, o que nenhum filme conseguiu obter de nossa empresa, justamente por não termos lançado ainda uma pelicula que tanto agradasse.

Alem dos nossos agradecimentos que aqui consignamos ao prezado amigo, queremos tambem lamentar não termos conseguido uma renda maior, naturalmente em virtude da época de verão, quando todas as familias estão pelas praias, tambem pelo calor excessivo que tem feito ultimamente e sobretudo pela crise que assola todo o Norte. Comtudo fizemos uma renda que ainda não haviamos alcançado desde a nossa reabertura em agosto ultimo, passando produções como Princesa ás Vossas Ordens, Rua 42, Cavalcade e Esquina do Pecado. Tivemos tambem a satisfação de tirarmos o filme **A voz do meu coração** da téla do nosso teatro Moderno ainda com um apurado superior a um conto de réis, devendo-se notar o fato de que lançamos no dia seguinte uma grande produção da Warner First, para fazermos quasi a metade do ultimo dia do grande filme de v. s.

Esperando que o amigo esteja satisfeito e continúe a nos enviar os seus otimos filmes, tendo sempre o cuidado de organizar programações compostas de filmes de sucesso, embora intercalados com os mais fracos mais uma vez lhe enviamos os nossos agradecimentos e aqui ao seu inteiro dispor, subscrevemo-nos com alta estima e particular distinção. De v. s. am.º at.º obr.º, **Fernandes Marques & C.ª**".

DESPORTOS

Um oficio da C. B. D. ao dr. João Santa Cruz

O ilustre dr. João Santa Cruz, presidente da Liga Desportiva Paraibana, recebeu da Confederação Brasileira de Desportos, o oficio abaixo, datado de 2 de fevereiro p. passado:

"Oficio n. 1304 — Rio, 2-2-934 — Ilmo. sr. dr. João Santa Cruz de Oliveira, m. d. representante desta Confederação — João Pessôa.

Acuso o recebimento do relatorio do jogo Liga Desportiva Paraibana X Associação Riograndense de Atletismo, realizado nesta capital a 7 de janeiro proximo passado.

Esta Confederação agradece bastante penhorada a gentileza com que remeteste o relatorio sobre o referido jogo e solicita lhe releveis certa demora nesta resposta motivada por acumulo de serviço que presentemente se observa na secretaria.

Esta Confederação dá como aprovados todos os atos que praticastes como seu delegado nesta partida e aproveita a oportunidade para informar já ter recebido as fotografias e fichas medicas remetidas pela A. R. A.

Quanto ao protesto feito pela prestigiosa filiada, Liga Desportiva Paraibana, acerca da inclusão que ela considera irregular, do jogador Domicio Bezerra Neves na equipe da Associação Riograndense de Atletismo, cabe-me ponderar-vos que no caso, além do aludido protesto, seria necessaria a interposição do recurso com a necessaria documentação comprobatoria, razão pela qual esta Confederação nada de pratico poderá fazer que venha a beneficiar a entidade sob vossa esclarecida presidencia, muito embora enorme seja o seu desejo em satisfazer, sempre que possivel, o desejo de suas prestimosas filiadas.

A Confederação Brasileira de Desportos agradece com bastante sinceridade o devotamento com que desempenhaste a função de seu representante, bem como o auxilio que vos prestou a propria Liga Desportiva Paraibana.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de alta estima e distinta consideração. — (as.) **Dr. Célio de Barros**, secretario".

"Esporte Clube Cabo Branco"

Para o treino que se realizará amanhã, ás 15 horas, os diretores de esportes desse gremio pedem o comparecimento dos amadores de futebol abaixo:

Vieira, Zepedro, Dante, Lemos, Pedro, Petrarca, Teixeira, Siba, Pitôta, Von Sohsten, Salvador, Dedé, Zéflavio, Ademar I, Ademar II, Evan, Zepessôa, Rossini, Pagé, Caninha, Machado, Figueirêdo, Fantini, Itabaiana, Rodrigues, Gilvan, Professor, Ranulfo, Ernani, Lourinho, Franca, Almir, Raté, Bebé, Melinho, Heraldo e Zezé, ficando desde já avisados que, no caso das chuvas impedirem o treino, o mesmo se realizará depois de amanhã, áquela hora.

Repartições federais

DIRETORIA DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal)

Sinopse do tempo ocorrido de 18 horas de 15 ás 18 horas de 16 de março de 1934.

Em João Pessôa — O tempo conservou-se ameaçador com chuvas e soprando ventos fracos de sueste. A maxima termometrica foi 27,0 e a minima 22,8.

No Estado — De 14 horas de 15 ás 14 horas de 16 de março de 1934.

Campina Grande — O tempo foi instavel pela tarde e ameaçador com chuvas á noite. Dia 16: o tempo conservou-se ameaçador com chuvas e soprando ventos fracos. Maxima 23,2; minima 19,6.

Guarabira — O tempo conservou-se instavel com chuvas fracas. Maxima 22,8; minima 22,8.

Areia — O tempo foi instavel sem chuva pela tarde e ameaçador com chuvas fracas á noite. Dia 16: o tempo conservou-se com chuvas fracas. Maxima 21,2; minima 19,4.

Espirito Santo — O tempo conservou-se com chuvas. Maxima 2 ,6; minima 16,0.

Umbuzeiro — O tempo conservou-se instavel com chuvas á noite. Maxima 22,3. Minima 19,3.

Em outros pontos — De 14 horas de 15 ás 14 horas de 16 de março de 1934.

Natal — O tempo foi bom pela tarde e ameaçador com chuvas á noite. Dia 16: o tempo conservou-se ameaçador com chuvas. Minima 21,3.

Olinda — O tempo conservou-se ameaçador com chuvas intermitentes. Maxima 29,7; minima 22,8.

Até ás 20 horas não haviam chegado telegramas de Maceió e Solidade.

INFORMES COMERCIAIS

EXPORTAÇAO

Movimento dos dias 14 e 15:

Aprigio de Carvalho — 200 meias barricas com bacalháu.

Flaviano Ribeiro Coutinho — 1.100 sacos com assucar cristal.

E. T. Varandas — 65 rolos de fumo em corda.

Antonio Franciscano do Amaral — 248 vols. com couros de boi, flôr, sal e verdes.

Mota & Irmão — 2 caixas com vaquetas.

Almeida & Cavalcanti — 6 fardos de fumo de estufa (em folha).

Cia. de Tecidos Paraibana — 218 vols. com tecidos de algodão.

J. Ferreira & Cia. — 60 barricas de bacalháu.

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 28 vols. contendo oleo de baleia.

J. Barros & Filho — 3 atados contendo pneumaticos.

S. A. Wharton Pedrosa — 1 caixa contendo machetas de couro.

João Luiz Ribeiro de Morais — 16 garrotes.

Alberto Lundgren & Cia. Ltda. — 3 fardos de tecidos de algodão.

Viana & Leal — 4 caixas com louças.

Renê Hausheer & Cia. — 6 fardos de tecidos de algodão.

Alfredo W. Dias — 1 piano usado.

A. Leal & Cia. — 1 caixa com filmes cinematograficos.

AS MULHERES VÃO Á CAÇA...

—(*)—

A cidade de João Pessôa está toda empolgada pela idéa grandiosa da fundação de um instituto de proteção aos paraibanos atingidos pelo terrivel mal de Hansen. Nada mais nobre nem mais digno de despertar a generosidade dos corações bem formados. Nada mais alto está agora á tona de nossa espiritualidade, de nosso idealismo filantropico, de nossa compreensão do verdadeiro valor do dinheiro e da assistencia que somos obrigados a prestar aos nossos irmãos necessitados.

Sou da opinião daquele jornalista que sugeriu a idéa de ser adiada a construção da capela do Rogers, porque de um hospital para os nossos leprosos ha mais premente necessidade. Ninguem ousará nega-lo. Depois, os catolicos terão a oportunidade de se organizarem em comissão, a fim de angariarem os meios necessarios á conclusão da obra do santuario á encantadora Santinha de Lisieux.

As mulheres paraibanas, anjos sempre tutelares da Caridade, a cujo esforço e perseverança devemos a realização de tedas as nossas obras de amôr aos pobresinhos e doentes, elas estão dispostas a entrar em decidido empenho pela objetivação do Leprosario. Estão dispostos até a ferir um combate que ninguem teve ainda a coragem de ferir. Esse combate parece a algumas senhoras necessitar de uma estrategia quasi divina; parece a outras, entretanto, ser o mais facil e o mais belo de todos os combates a que uma corajosa mulher meta ombros.

Esse combate é uma caça aos contos de réis de nossos excelentes homens de dinheiro, esses felizardos paraibanos que souberam trabalhar, como mouros, e conseguiram amealhar centenas, não de contos do vigario, que nada valem, mas de contos de um metal muito sonante, que seria vilissimo, se não pudesse ser transformado, facilmente, em tesouros imortais de beneficio comum á sociedade, pelo amparo cristão aos que sofrem e teem direito a uma parte dos tesouros de felicidade, de conforto, de saúde e de alegria dos bem aquinhoados pela Fortuna.

O gesto dignificante do sr. Basileu Gomes, subscrevendo a quantia inicial de cinco contos de réis para o hospital dos lazaros, é um exemplo que não pode ficar sem o devido éco nos cofres fortes de nossos ilustres argentarios. Alguns desses homens de bons haveres e grossa pecunia já morreram, sem legar um niquel ás nossas casas de caridade: muitos deles, porém, ainda estão neste mundo, bem vivos e satisfeitos na faina quotidiana de aumentar os seus ricos cabedais.

Fazem muito bem, assim, os nossos respeitaveis milionarios. E fazem melhor ainda as nossas senhoras da cidade cidadã conjurando-se para a caça aos cobres desses grandes senhores. Nem eles nem elas trabalham em vão. Se Deus tem prodigalisado tesouros materiais a uns, tem tambem enriquecido outras com os dons maravilhosos e sobrenaturais do divinissimo compadecimento das dores alheias. As portas de nossos ricaços serão batidas pela Caridade. E abrir-se-ão, de par em par, como as portas do Reino de Deus, a todos aqueles que amam a pobreza.

Só aqui na capital, para não falar, desta vez, nos millionarios ou quasi milionarios do interior do Estado, temos bôa duzia de afortunados dos bens materiais que poderão pôr, imediatamente, a preciosa quantia de cem contos de réis á disposição da grande obra social de assistencia aos lazaros e de subsistencia ás suas familias. As mulheres paraibanas devem ir, desde já, organizando a lista desses futuros benemeritos e preparando a estrategia divina do combate e da vitoria desses cem contos bem redondos e bem desejados, para que seja iniciado, quanto antes, o hospital dos leprosos.

G. M.

VIDA MAÇONICA

GRANDE LOJA DE PARAIBA

A Grande Loja de Maçons Antigos Livres e Aceitos do Estado de Minnesota, na America do Norte, acaba de estabelecer relações fraternais com a Grande Loja de Paraiba propondo a permuta de Grantes de Amisade. Para Representante do alto corpo simbolico deste Estado em St Paul de Minnesota foi proposto o nome do Maçon Harry C. Ross, com atividade maçonica na cidade de Fairmont. Para representante da Grande Loja Norte-Americana será indicado o nome do dr. Antonio Rabelo Junior um dos principais responsaveis pela Maçonaria Simbolica neste Estado.

A divergencia maçonica entre o Grande Oriente do Brasil e as Grandes Lojas já está sendo discutida no seio da Associação Maçonica Internacional com séde em Genebra. O Grande Oriente como Membro que é da citada Associação tem obstado a entrada das Grandes Lojas Brasileiras na prestigiosa agremiação maçonica internacional. Dois eminentes Maçons, na Sessão realizada em setembro do ano passado, interpelaram a Grande Chancelaria a respeito da situação da Grande Loja de Paraiba que pedira reconhecimento á Maçonaria regular da Grecia e da Yugoslavia. O eminente Maçon John Mossaz, Grande Chanceler da Associação, responde que a Grande Loja de Paraiba, assim como todas as Grandes Lojas do Brasil, é obediencia regular visto ser formada por maçons regulares, sendo entretanto discutivel a legitimidade visto que as Grandes Lojas são estabelecidas em territorio da jurisdicão do Grande Oriente do Brasil.

Em torno deste ponto está a Associação estudando a questão, ficando deliberado que a Associação, uma ultima vez, reclamasse circunstanciadas explorações ao Grande Oriente do Brasil a fim de que o assunto fosse discutido na proxima reunião em que tratar-se-á da revisão dos Estatutos na parte concernente á regularidade das diversas obediencias.

O historico da sessão consta do Boletim n. 47, ás folhas 372 e 373, que está em poder do Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Grande Loja de Paraiba á disposição de todos aqueles que se interessem pelo assunto.

O INTERVENTOR GRATULIANO BRITO

A Paraiba do Norte teve a sua fase marcante de progresso geral na presidencia João Pessôa, onde as linhas serenas da ciencia administrativa se estendiam em bifurcações proveitosas no alevantamento da vida economica daquele Estado nordestino.

Desaparecido o grande presidente, sustentaram os seus sucessores uma peregrinação de beneficios reais, que bem diz da transformação rapida por que passa, não só a capital, como as cidades do interior.

O atual Interventor, sr. Gratuliano Brito, que solidifica na sua mocidade de 27 anos a ação fecunda do administrador, ali se encontra á frente do governo, com a ansia incontida de colocar o seu Estado na vanguarda dos que mais se remodelam na sua vida economica.

Trabalhador infatigavel e desbravador dos problemas de utilidade geral, esse moço velho no pensar e nas atitudes governamentais, busca num requinte de superioridade funcional, preparar para o pequeno Estado uma situação de verdadeira garantia economica.

O Estado da Paraiba do Norte tem uma população igual á de Alagôas, porém se mantem com um orçamento de 14.700:000$000, o que demonstra o grão de vitalidade economica em que se sustenta.

Novas fontes de ação fecunda e progressiva são as focalisadas com desassombro na sua vida geral: açudes com a cooperação do govêrno do Estado, escolas de agronomia e sericultura, caixas rurais, bancos agricolas, patronatos, estações modêlos, salientando-se a de João Pessôa, que é hoje uma das mais completas no norte do Brasil.

O serviço do algodão é uma das preocupações basilares do governo do Estado.

A instrução publica tem tambem merecido cuidadosa atenção do sr. Gratuliano Brito. A verba destinada para esse ramo da administração publica é de 3.200 contos, incluindo as escolas profissionais.

Relativamente á ação tributaria terei, em proximo artigo, ocasião de analisar alguns pontos das disposições de verbas orçamentarias, onde se verifica que o interventor paraibano, acalentando o pensamento do presidente João Pessôa, defende com energia o movimento comercial, industrial e agricola da sua terra.

O Estado da Paraiba do Norte não tem divida externa e interna, o que lhe facilitou um emprestimo de 6.000 contos, realizado com o Banco do Brasil, para serem aplicados na reforma do serviço de bondes e na emprêsa de luz.

Mas para garantia absoluta desse pequeno emprestimo, o Estado tem na coluna do HAVER um ativo de 27.000 contos, pois é possuidor de todos os melhoramentos da capital, inclusive agua e exgôto.

Agora mesmo o governo do Estado assinou o contrato com a firma Dolabela Portela & Cia. para a montagem de uma grande fabrica de cimento.

Com tamanho carinho pelos interesses vitais do Estado, o interventor Gratuliano Brito merece, não só a atenção dos seus conterraneos, como tambem daqueles que desejam uma onda de progresso e de força economica, fixando os destinos do Nordeste brasileiro.

AMERICO MÉLO

(Da "Gazeta de Alagôas")

NECROLOGIA

Em Pirpirituba, faleceu no dia 12 do corrente, o sr. Alexandre Jacob Pontes, agricultor ali residente.

O extinto era casado e contava 89 anos de idade.

Do seu consorcio com d. Silveria Cruz Pontes existem 5 filhos, 34 netos e 91 bisnetos.

Entre os seus descendentes conta-se o sr. Alexandre Jacob Pontes Néto, que nos fez a comunicação dessa triste ocorrencia.

—

Na povoação de Gurinhem, deste Estado, onde residia, faleceu, no dia 12 do corrente, o sr. José Cavalcanti de Paiva, irmão do capitão Primo Cavalcanti, oficial reformado da nossa Força Policial, e do sr. Serafim Paiva, escrivão da Coletoria Federal de Santa Rita.

O extinto era viuvo e deixa um unico filho, o sr. Severino Cavalcanti de Paiva, revisor da "Folha da Noite", que se edita na capital de São Paulo.

MODOS DE VÊR

XXIV

O povo brasileiro, que, segundo Alberto Corrêa, "antes de outubro de 1930 se debatia em um oceano agitado de descredito, vislumbrando muito ao longe o porto de salvação no compromisso assumido pelo sr. dr. Getulio Vargas", quando ouvia já bem perto o terrivel e desesperador — "Una salus victis nullam sperare salutem" — respirou aliviado, com o triunfo revolucionario, que naquele mês apeára do poder os responsaveis pelo descalabrio moral e economico que ameaçava assustadoramente o país inteiro!

A sonhada valorização da moeda; duas casas politicas a que davam o pomposo nome de Congresso pagando o Tesouro a cada um dos seus membros, a diaria de 200$000; comissões e mais comissões com remunerações de espavento, a afilhados, et caterva. Eis o cáos em que se debatia o Brasil naquela época.

Demolido esse regime, que tanto concorreu para o nosso descredito, segundo voz quasi que geral quer pela tribuna, quer pela imprensa, esperou-se confiante as grandes realizações prometidas, que de fato tiveram inicio, a começar pela dissolução das citadas "casas politicas" e outros cortes em verbas orçamentarias. Hoje, segundo noticiam os jornais, o art. 37 da futura Constituição autoriza em vez de 214 deputados como vem sendo, 248. Ora, esses 34 "representantes do povo" virão por certo aumentar a despesa.

Sobre este ponto, somos da opinião de certo jornalista português, que entrevistado pelo "Diario Carioca", afirmou que, "para cada Estado do Brasil seria bastante QUATRO deputados: um medico, um advogado, um comerciante-industrial e um classista".

Ora, se assim fosse, teriamos apenas 84 deputados pelos 21 Estados, 4 pelo Distrito Federal e 2 pelo Territorio do Acre, dando um coeficiente de 90, numero mais do que suficiente para defender os interesses do povo a quem deveriam a posição ocupada, resultando desta formula, caso fosse adotada, uma economia de 158 deputados, que, mesmo com o subsidio reduzido na base de 50%, isto é, 100$000 diarios em vez de 200$000, como sucedia outrora, e, trabalhando cada um durante o ano apenas 6 mêses, unico periodo em que de direito fariam jús ao respectivo vencimento, faria o país a economia de 2.844:000$000 anuais, só com o poder legislativo. Esta medida seria a legitima confirmação da promessa constante da plataforma do atual chefe do Governo Provisorio, se não **in totum**, pelo menos em parte, vindo assim, ao encontro das aspirações deste grande povo, que consiste unicamente no desejo de um dia o país entrar em verdadeiro progresso, quer material, quer moral. Bem sabemos que esta nossa opinião não passa de vã utopia perante os senhores constituintes atuais e futuros, mas, fique ou não consignada entre outros alvitres, consolar-nos-á o principio em nos abalisamos, que vem linha reta bater a mesma cravelha da plataforma a que nos reportamos, sob o ponto de vista economico. Ademais, dado este golpe, facil será encontrar meios e modos para reduzir sem alarde, outras verbas. Não sendo assim, teremos mais cedo ou mais tarde, que passar pela tangente da abolida republica, **falecida** em outubro de 1930!... Não é e nem será com sucessivas exonerações de funcionarios civis que contam mais de 20 anos de serviço publico — que fatalmente um dia reivindicarão seus direitos — que o país conseguirá reerguer-se na balança do credito mundial, nem tampouco é em refórmas e aposentadorias "ex-officio", que repousa o nosso futuro economico-financeiro. Reflitam nesta nossa asserção os senhores atuais responsaveis pelo nome e integridade nacional, e verão que razão de sobra nos assiste, como brasileiro que somos. Pensar e agir de modo diferente, isto é, não procurar diminuir as grandes e adiaveis despesas, que de fato podem ser reduzidas, é repetir o caso do celebre Barão de que nos fala Gervasio Lobato: O tal titular tendo oferecido um banquete ao Morgado de Mirandella, onde gastara perto de 2:000$000 fortes, disse ao mordomo não precisava por palitos á mêsa, para evitar... grandes despesas.

Rubens de Macêdo Lira

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

O menino Gildo, filho do sr. Severino de Mélo, proprietario em Pirpirituba.

— A menina Inalda, filha do sr. Jaime Cabral, residente em Areia.

— O menino Lauro, filho do sr. João Ribeiro de Brito, residente em Caraúbas, S. João do Cariri.

— O menino Fausto, filho do sr. Fausto Herminio de Araújo, residente em Araruna.

— O menino Evandir, filho do sr. Francisco Coêlho, residente em Cabedêlo.

— O sr. José da Cunha Lima Sobrinho, funcionario da Fazenda do Estado.

— O pequeno Benjamin, filho do sr. Luiz Paulo da Silva, residente nesta capital.

VIAJANTES:

Severino Regis de Mendonça: — No trato de negocios do seu particular interesse segue hoje para a metropole do país, em viajem de curta demora o nosso amigo sr. Severino Regis de Mendonça, comerciante em nossa praça.

AGRADECIMENTOS:

A fim de agradecer a esta folha o registro do seu natalicio, ocorrido em dias da semana proxima passada, esteve em nossa redação o conego João de Deus Mindêlo da Cruz, que entreteve amistosa palestra com os redatores presentes.

ENFERMOS:

Jornalista Simão Patricio: — Desde alguns dias, guarda o leito, ligeiramente enfermo, o nosso confrade de imprensa, jornalista Simão Patricio, chefe de Secão da Diretoria de Segurança Publica.

MISSAS:

Ainda compungidos com a morte do seu estimado filho Vanildo, o sr. Clodoaldo Soares de Oliveira, exportador de algodão de nossa praça e sua exma. esposa d. Juventina Soares de Oliveira mandaram celebrar missas pelo descanso da alma do inditoso jovem, na Matriz de Lourdes desta capital, em Recife e em Pirpirituba, deste Estado.

A esses atos de piedade cristã compareceram inumeras pessôas das relações de amizade da familia enlutada.

UMA PELICULA VERDADEIRAMENTE DELICIOSA

—(*)—

ESPECIALMENTE convidados pela "Universal-Pictures", Emprêsa Cinematografica Paraibana e gerencia do cine-teatro "Rio Branco", fomos assistir, ontem, em sessão dedicada á imprensa, a pelicula daquéla marca, intitulada A VOZ DO MEU CORAÇÃO.

Iniciada a projeção, vimos, apos os primeiros quadros, tratar-se, de fato, de um filme digno de nossa melhor atenção. A VOZ DO MEU CORAÇÃO, é tambem, de uma sincronização perfeitissima.

Producão de arte, finamente interpretada pelo magnifico tenor europeu JAN KIEPURA e a inteligente atriz MAGDA SCHNEIDER, alia as suas bélas e variadas partes liricas a um enrêdo interessante e duma sutileza muito agradavel.

Em se tratando de um tenor para nós desconhecido, como artista do celuloide, tivemos verdadeira surprêza ao constatar na figura insinuante do tenor Kiepura, não sómente um cantor de meritos indiscutiveis, mas um verdadeiro artista cinematografico. Assim, Kiepura revelou-se-nos bom artista do palco e igualmente bom ator da téla. Sua companheira de trabalho, Magda Schneider, desempenhou o seu papel com muita vivacidade, unida a uma naturalidade que a coloca, em nossa opinião, na categoria das Norma Shearer, Joan Crawford ou Constance Benett. Os outros artistas que tomaram parte no filme, todos, sem exceção, concorreram para que A VOZ DO MEU CORAÇÃO merecesse, como vem merecendo, da imprensa de todas as cidades por onde vai sendo focada, os mais destacados encomios.

As cenas, principalmente, da segunda parte em diante, são de um encanto especialmente delicioso, não somente como fita de arte, bem feita, para encantar o espectador, como, ao mesmo tempo para faze-lo dar gostosas gargalhadas.

Quando o famoso tenor italiano, Ferráro (Kiepura) dá o fóra na sua gerente que o quer levar, custe o que custar, para Bukarest e outras capitais, onde tem firmado varios contratos para se fazer ouvir a voz possante do seu gerenciado, eis que, num comboio em que ia fugindo para uma estação de repouso na Suissa, encontra-se de repente, frente a frente, com procuradissimo e finorio ladrão. Dai por diante desenrola-se a pelicula como pura comedia. O ladrão faz-se passar pelo famoso tenor italiano e termina hospede do proprio prefeito da cidade, que tambem hospeda ao tenor, na qualidade de secretario do audacioso tratante. E o notavel Ferráro deixa a cousa marchar dessa forma, sem querer intervir.

E para não tirar o prazer a quem deseje vêr A VOZ DO MEU CORAÇÃO, apenas concluimos que o ladrão foi QUASI um excelente amigo e Ferráro saiu-se bem, como nunca, das situações dificeis por êle proprio creadas.

A VOZ DO MEU CORAÇÃO merece, na realidade, os elogios unanimes da imprensa. — D.

—

Num intervalo do filme, o gerente do "Rio Branco", nosso amigo sr. Agripino Cavalcanti ofereceu, em nome da E. C. P., um copo de cerveja aos jornalistas presentes.

Caixa Escolar "Arruda Camara"

Em sessão realizada a 8 do corrente, num dos salões do Grupo Escolar "Epitacio Pessôa", onde funciona a Caixa Escolar "Arruda Camara", foi procedida a eleição e imediatamente empossada a nova diretoria que tem de gerir os seus destinos durante o ano de 1934, a qual ficou assim constituida: presidente, Alexandrina Pinto Cavalcanti; secretaria, Maria Alexandrina de Carvalho; tesoureira, Maria de Lourdes Carvalho; fiscais, Petronila de Queiroz Mesquita, Filogonia da Gama Cabral e Darcila Soares de Pinho.

A situação economica da Tchecoslovaquia

Segundo informações prestadas pelo sr. Decio Coimbra, secretario comercial do Brasil em Praga, a soma global do comercio exterior da Tchecoslovaquia, no mês de novembro ultimo, atingiu a 1.165 milhões de corôas, contra 1.247 milhões em 1932.

As exportações foram de 564 milhões contra 635 milhões e as importações de 601 milhões contra 612 milhões, tendo havido um "deficit" de 37 milhões, em lugar do excedente de 22 milhões em 1932.

A cifra global do comercio exterior, para os 11 primeiros mêses de 1933, alcançou a 10.500 milhões, contra 13.400 em igual periodo de 1932. As exportações baixaram de 6.700 milhões para 5.300; as importações de 6.700 para 5.200. O saldo da balança comercial anda em 17 milhões, contra um "deficit" de 42 milhões, em igual periodo do tempo de 1932.

As receitas dos caminhos de ferro, de janeiro a setembro, elevaram-se a 2.232 milhões de corôas ou 14.0% menos que no mesmo periodo de 1932. As despesas atingiram a 2.497 milhões, ou 10.3% menos que em 1932. O "deficit" foi, assim, de 295 milhões, contra 293 em 1932.

Segundo alguns jornais de Praga publicaram, o governo tchecoslovaco cogita de realizar um acôrdo com o governo dos Estados Unidos, para a liquidação da divida de guerra, nas seguintes bases: a Tchecoslovaquia adquiriria, diretamente, o algodão americano, dispensando a intervenção das casas comissarias de Bremen. Realizar-se-ia, desse modo, uma economia anual de 600 mil dolares, que seriam coletados pelo governo por meio duma taxa de importação, que constituiria o fundo de extinção da referida divida.

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Farmacias de plantão no mês de março

Brasil	1-10-19-28
Mercês	2-11-20-29
Pôvo	3-12-21-30
Minerva	4-13-22-31
Londres	5-14-23-
S. Antonio	6-15-24-
Teixeira	7-16-25-
Confiança	8-17-26-
Véras	9-18-27-

COMO O BRASIL É VISTO EM SÃO PAULO

Sensacional carta que põe a descoberto processos verdadeiramente criminosos contra a unidade nacional

O **Correio da Manhã**, do Rio, publicou na sua edição de 10 do corrente, o seguinte:

"Da Pindamonhangaba, São Paulo, recebemos esta carta de um leitor, cujo nome não desejamos oferecer a debate:

"6-3-34. — Sr. redator do **Correio da Manhã**. — Leitor de sua estimada folha, desde que ela começou a publicar-se, velho assinante, admirador portanto das suas atitudes em todas as questões ventiladas no país desde o govêrno Campos Sales até aos hodiernos dias da ditadura, tenho andado satisfeito com a orientação do **Correio** no meio desta anarquia em que o Brasil se debate. Ha poucos dias eu quiz telegrafar-lhe a respeito do lançamento da candidatura José Americo, felicitando o jornal pela bôa idéa, mas faltou-me o tempo. Agora, porém, com folga ou sem ela, venho lhe escrever a respeito do seu topico no numero de hoje, "A bandeira e o hino do país".

O que está ali escrito está ainda um pouco longe de verdade. Diz o suelto: "Não se reverencia (nas escolas publicas de São Paulo) mais a bandeira do Brasil, nem se canta tampouco o hino nacional"; o que está-se passando não é a falta de reverencia a estes simbolos e sim o achincalhe, por parte dos professores (notadamente das professoras) e por parte dos alunos. Ha professoras que, nas lições da classe, inscrevem no quadro negro frases insultuosas ao govêrno federal e assim vão instruindo as crianças. Ha 2 anos que perdura este estado de coisas. Si o resto do Brasil tem na mocidade das academias paulistas os seus maiores inimigos separatistas ferrenhos, a meninada que está começando a aprender agora nas escolas primarias será daqui a 15 anos, um exercito de muitos milheiros que o Brasil terá de enfrentar numa quasi certa guerra de secessão. E durará essa guerra civil apenas 3 mêses, como a de 1932? Penso que não, pois o odio está sendo acalentado no coração de todas as crianças como si estivessemos numa guerra santa — de raça ou de religião.

Odeia-se aqui a terra carioca, o govêrno federal, as côres verde-amarela, esta até em folhas de mate, e em barbante de amarrar embrulhos. Muita gente vai de omnibus daqui á capital (São Paulo), 205 quilometros, numa viagem fatigante, só para não dar o dinheiro a ganhar ao trem da ditadura (E. F. C. B.). Os jornais cariocas, ultimamente, poucas assinaturas têm conseguido por aqui. Conheço casos, pequeninos, porém, que revelam o espirito de que os bandeirantes estão possuidos. Uma familia que vai a passeio ao Rio convida certa mocinha vizinha, para passeiar em sua companhia, sem nada gastar; e a mocinha, que se forma este ano no professorado recusa, alegando que "não irá nunca á terra da ditadura". Uma criança de uns 12 anos, ao passeiar, na rua, vê no chão um objeto que lhe chama a atenção por parecer um desses distintivos paulistas de metal; abaixa-se para o apanhar, porém mal verifica que a bandeira paulista está (na gravura) entrelaçada uma bandeira brasileira, atira o achado no chão e pisa-o com raiva desapontada por ver a sua bandeira ligada á "bandeira da ditadura". Aqui nesta zona terra carioca, nortistas, ditadura, govêrno federal tudo são sinonimos). Uma professora, ao receber um embrulho de compras de um lojista, nota que o papel (manilha) é amarelo e o fio é verde, e volta da porta para reclamar outro embrulho com côres diversas.

Penso que o que se passa nesta zona, chamada Norte, será o mesmo que sucede em outros logares. Na capital, então, a coisa é peior, pois o fóco de intelectuais alí é maior e — o cumulo dos paradoxos — estas idéas atrazadas, de mentalidades rudimentares, são pregadas pelos futuros diplomados paulistas (doutores e professores), bem assim por escritores, como Menotti del Picchia, um dos chefes do separatismo.

Por citar o nome deste senhor, que não é paulista de 400 anos (?) isto é, de sangue bandeirante, devo garantir a vv. ss. que os mais fortes elementos de desagregação do país, neste Estado, são os filhos de estrangeiros, filhos de italianos, de sirios, de portuguêses, de alemães.

Eu sou nordestino, vivo aqui ha 32 anos, meus filhos são todos paulistas, porem nesta época eles não têm valor, porque o filho do estrangeiro grita mais alto e mais forte. Aqueles, como são filhos dos "judeus" do Brasil, ficam á parte, e este, por ser menos escrupuloso e não ter os sentimentos de patria que tem o filho do nordestino, pouco se incomoda que o país meta-se numa guerra civil de nunca mais acabar.

O govêrno federal precisa evitar essa futura e talvez não mui remota calamidade. Em primeiro logar acabando com essa pomada de hinos e bandeiras, devendo existir uma apenas, a do Brasil. Depois examinar esses compendios de instrução primaria, para serem adotados no país somente aqueles que forem de um elevado espirito de brasilidade. Esta questão de instrução primaria é, presentemente, de uma grande importancia. Ao mesmo tempo tratar de vias de comunicação terrestre e aereas e maritimas entre todos os Estados, para que, com o entrelaçamento de interesses, desapareçam essas idéas de separatismo. Presentemente, ter em vista que todos os funcionarios federais da Paraíba, da Viação, da Agricultura, da Guerra, da Educação, da Marinha, etc., que tenham de servir em São Paulo sejam de todos os outros Estados, menos paulistas; e estes que sejam nomeados para os outros Estados. Isto até que São Paulo abandone essas cretinices de reparatismo.

Outra fonte de idéas atrazadas, alem da escola primaria, aqui, é a igreja catolica. Não poderia o govêrno federal, a troco de tantas concessões que faz á igreja conseguir do cardial que o clero paulista deixe de colaborar no crime do professorado?

A revisão das pautas alfandegarias é medida tambem de alto alcance politico para nivelar um pouco São Paulo aos outros Estados. Essa infinidade de industrias ficticias, onde tudo é estrangeiro, desde a materia prima até ao operario, comunista ou separatista, mantendo num ponto só uma grande massa de inimigos do país, ha de trazer este em estado de eterna dôr de cabeça.

Caso queira essa redação mandar aqui um auxiliar para estudar **in loco** estas questões, eu o hospedo de graça, podendo daqui conhecer, Aparecida, Lorena, onde já funcionam e dos que aqui verificar terá muito que dizer".

(Do **Diario da Manhã**, de Recife).

NOTICIAS DO INTERIOR

PATOS

Inverno — Tem se acentuado de tal forma o inverno que fez desaparecer por completo da mente do sertanejo a idéa de que este ano teriamos mais uma sêca.

Açudes pequenos e grandes sangram, os rios transbordam e as chuvas se sucedem tão continuadamente que faz crêr na reprodução de um 1924.

Agora já se faz mister um verão para que as lavouras possam se desenvolver.

A ponte construida sobre o rio Espinharas, a qual dá acesso a esta cidade, não suportou a avalanche das aguas, cedendo em dos seus flancos, ocasionando com isso serios prejuizos ao comercio. Felizmente a Inspetoria das Sêcas já providenciou para que fosse atacado o mais breve possivel o reparo da referida ponte. O sr. prefeito Adelgicio Olinto cientificou do ocorrido o chefe do distrito das Sêcas, recebendo do mesmo comunicação de que havia autorizado ao engenheiro Abelardo Lôbo a construção de uma ponte provisoria restabelecendo, assim, o trafego. E' o caso de parabenisar o povo.

Banco de Patos — Tenho ciencia de que o Banco de Patos, que tanto beneficio fez ao comercio e á lavoura deste municipio, vai se transformar em Caixa Rural para que assim possa se filiar á Caixa Central na capital deste Estado. A diretoria do mencionado Banco trabalha ativamente no seu balanço esperando terminar tudo em poucos dias e assim apresentar Relatorio circunstanciado. Conseguindo o que almeja o Banco de Patos será isto um grande beneficio para os que se dedicam ao trabalho neste municipio.

Dr. Severino de Araujo — Recentemente formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde fez um curso brilhante, chegou a esta cidade o dr. Severino Araujo. O ilustre cultor da ciencia de Esculapio é filho do nosso distinguido amigo dr. Peregrino Filho, digno presidente do Diretorio Politico do Partido Progressista deste municipio.

A diretoria do **Patos Clube** aqui, prepara-se para nestes dias oferecer-lhe significativa homenagem.

Açudes de cooperação com o Estado — Os açudes "Varzea de Jurema" e "Ipueira", neste municipio, de propriedade dos srs. Antonio Gomes e Pedro Torres, feitos de cooperação com o Estado, teem sangrado com as ultimas chuvas.

Lar em festas — O lar do nosso digno amigo prefeito Adelgicio Olinto e sua exma. consorte d. Sunça Olinto, acha-se em festa com o nascimento de uma filhinha do casal, fato ocorrido em dias deste mês.

(Do correspondente).

EDITAIS

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAIBA — EDITAL — O desembargador Paulo Hipacio da Silva presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba, faz saber que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 1 de dezembro ultimo, resolveu aprovar, para todos os efeitos legais, as modificações do plano de divisão do Estado da Paraiba em zonas eleitorais, organizado por este Tribunal Regional, em sessão de 18 de outubro de 1933, que é o seguinte:

"Plano de divisão do territorio do Estado da Paraiba em zonas eleitorais, aprovado pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por acórdão n.º 4, de 1 de dezembro de 1933, em virtude das alterações realizadas na magistratura estadual pelos decretos do interventor federal no Estado, ns. 403 e 428, de 25 de junho e de 18 de outubro de 1933, respectivamente".

1.ª ZONA — Municipio de João Pessôa, compreendendo as sub-prefeituras de Santa Rita e Cabedelo e o municipio de Pedra de Fôgo.
Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da 2.ª Vara da comarca da capital.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Pedro Ulisses de Carvalho.
Juiz municipal do termo de Santa Rita e cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

2.ª ZONA — Municipios de Mamanguape e Sapé — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Mamanguape.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio da Silva Ramos, com um identificador.
Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Sapé e cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

3.ª ZONA — Municipios de Itabaiana, Ingá e Pilar — Juiz eleitoral — o dr. juiz de Direito da comarca de Itabaiana.
Cartorio eleitoral — O do escrivão José Bezerra Cavalcanti, com um identificador.
Juizes preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Ingá e Pilar e respectivos cartorios do juri, cada um com um identificador.

4.ª ZONA — Municipios de Guarabira e Caiçara — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Guarabira.
Cartorio eleitoral — O do escrivão José Epaminondas de Araujo, com um identificador.

5.ª ZONA — Municipios de Alagôa Grande e Alagôa Nova — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Amelio Lopes Ramalho, com um identificador.
Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Alagôa Nova e cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

6.ª ZONA — Municipios de Areia, Esperança e Serraria — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Areia.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Augusto de Brito Lira, com um identificador.
Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Esperança e cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

7.ª ZONA — Municipios de Bananeiras e Araruna — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Bananeiras.
Cartorio eleitoral — O do escrivão José Ramalho Leite, com um identificador.
Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Araruna e cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

8.ª ZONA — Municipio de Umbuzeiro — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Umbuzeiro.
Cartorio eleitoral — O do escrivão José Souto Lima, com um identificador.

9.ª ZONA — Municipios de Campina Grande e Solidade — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Campina Grande.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Manoel Colaço Sobrinho, com um identificador.
Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Solidade, servindo o cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

10.ª ZONA — Municipio de Picuí — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Picuí.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Pompeu Pessôa da Costa, com um identificador.

11.ª ZONA — Municipio de Alagôa do Monteiro — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Alagôa do Monteiro.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Epaminondas da Silva Azevêdo, com um identificador.

12.ª ZONA — Municipios de Patos, Teixeira e Santa Luzia — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Patos.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Manoel de Farias Leite, com um identificador.
Juizes preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Teixeira e Santa Luzia, servindo os respectivos cartorios do juri, cada um com um identificador.

13.ª ZONA — Municipio de Pombal — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Pombal.
Cartorio eleitoral — O do escrivão João Ferreira de Queiroga, com um identificador.

14.ª ZONA — Municipios de Catolé do Rocha e Brejo do Cruz — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Catolé do Rocha.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Venancio Santiago, com um identificador.
Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Brejo do Cruz, servindo o cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

15.ª ZONA Municipios de Piancó e Misericordia — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Piancó.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Francisco Lima, com um identificador.
Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Misericordia, servindo o cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

16.ª ZONA — Municipios de Princêsa e Conceição — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Princêsa.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio Rodrigues Lima do Amaral, com um identificador.
Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Conceição, servindo o cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

17.ª ZONA — Municipios de Souza e Antenor Navarro — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Souza.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Manoel da Costa Gadêlha, com um identificador.
Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Antenor Navarro, servindo o cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

18.ª ZONA — Municipios de Cajazeiras e S. José de Piranhas — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de Cajazeiras.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Serafim Valdemiro de Albuquerque, com um identificador.
Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de S. José de Piranhas, servindo o cartorio do escrivão do juri, com um identificador.

19.ª ZONA — Municipios de S. João do Cariri, Cabaceiras e Taperoá — Juiz eleitoral — O dr. juiz de Direito da comarca de S. João do Cariri.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Manoel Bulcão da Silva, com um identificador.
Juizes preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Cabaceiras e Taperoá, servindo os respectivos cartorios do juri, cada um com um identificador.

E, para constar, manda passar o presente, que será afixado á porta deste Tribunal e publicado no jornal oficial do Estado durante o prazo de 15 dias consecutivos, de acôrdo com o art. 119 § 4.º do Regimento Interno dos Tribunais Regionais.

Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, capital da Paraiba, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1934. Eu, Carlos de Albuquerque Belo Filho, diretor da secretaria, o escrevi.

(a) **Paulo Hipacio da Silva**, presidente.

Nota — As alterações consistiram na criação de mais uma zona (19.ª), compreendendo os municipios de S. João do Cariri, Cabaceiras e Taperoá, que, no primitivo plano, pertenciam ás 11.ª e 9.ª zonas, respectivamente, e do termo de Brejo do Cruz, da 14.ª zona.

EDITAL — ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Seção da Paraiba — Faço saber a quem interessar possa que o dr. Hortencio de Souza Ribeiro, brasileiro, formado em direito pela Faculdade de Recife, residente nesta capital, juntando os necessarios documentos, requereu sua inscrição no quadro dos advogados desta Seção.

Dentro de cinco dias pode ser documentadamente impugnado o referido pedido.

João Pessôa, 14 de março de 1934. — **Evandro Souto**, 1.º secretario.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS — Edital n.º 2 — Chama concurrentes para a compra de um terreno pertencente ao Estado — Faço publico para conhecimento de quem interessar possa que a Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas receberá até as 14 horas, do dia 23 do corrente mês, propostas para compra do terreno de propriedade do Estado, situado á praça Antenor Navarro, esquina com as ruas Barão da Passagem e Gama e Mélo, com a area de 222 metros quadrados, sobre a base de 16$500 o metro quadrado, ficando o comprador obrigado a iniciar a construção no referido terreno, no prazo maximo de 90 dias.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente lacrados, escritas a tinta e assinadas de modo legivel sem rasuras, borrões ou emendas, contendo o preço em algarismo e por extenso, em duas vias, sendo uma devidamente selada.

Secretaria da Fazenda, em João Pessôa, 14 de março de 1934. — Ass.) **Otavio Guilherme de Oliveira**, 1.º escriturario do Tesouro.

BANCO CENTRAL — Soc. Coop. de Resp. Ltda. — Assembléa Geral Ordinaria — Segunda convocação — Não se tendo realizado ontem a Assembléa Geral Ordinaria para tomar conhecimento do relatorio da Diretoria, parecer do conselho fiscal e atos gestivos desta cooperativa, referente ao exercicio ultimo de 1933, ficam, por meio deste, convidados, de ordem do sr. presidente interino, todos os acionistas para a Assembléa Geral Ordinaria, em segunda convocação, que se realizará com o numero que comparecer, no dia 20 do corrente ás 14 horas, no pavimento superior de nossa séde á rua Barão do Triunfo 420, de acordo com o artigo 21 e letras A, B, C, dos estatutos vigentes.

Na referida assembléa serão eleitos o presidente, o Conselho Fiscal e um Vogal, de conformidade com o art. 36 dos mesmos Estatutos.

João Pessôa, 9 de março de 1934.
Ass. **João Celso Peixoto de Vasconcelos**, servindo de secretario.

FALENCIA DE ELPIDIO DE ARAUJO — Reclamação reivindicatoria — Aviso aos interessados da falencia de Elpidio de Araujo, que se acha em meu cartorio uma reclamação reivindicatoria da Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, filial deste Estado, da quantia de quatro contos e oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos réis (4:898$600), objeto de mercadorias consignadas ao falido, a qual reunida á importancia de custas pagas na ação executiva aforada no juizo de direito da 2.ª vara da capital do mesmo Estado, no total de trezentos e setenta e sete mil e setecentos réis (377$700), perfaz tudo a soma de cinco contos duzentos e setenta e seis mil e trezentos réis (5:276$300); pelo que fica concedido aos ditos interessados o prazo de cinco (5) dias contados da primeira publicação do presente para contestarem ou alegarem o que entenderem.

Guarabira, 13 de março de 1934. O escrivão da falencia, **Joél Batista da Fonsêca**.

EDITAL — O doutor Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber, que tendo sido dispensados de servirem na primeira sessão ordinaria do juri desta capital, no corrente ano, os jurados: 1. Carlo Fernandes da Silva Guimarães; 2. dr. Otaviano Cesar de Souza; 3. dr. Valfredo Guedes Pereira; 4. dr. João Gonçalves de Medeiros; 5. Eugenio Ribas Neiva; 6. bel. João de Andrade Espinola; 7. professor José Batista de Mélo; 8. dr. Manoel Florentino da Silva; 9. Antonio da Rocha Barrêto; 10. Antonio Pereira de Lucena, este por não ter sido encontrado nesta capital e os demais por terem requerido dispensa alegando justa causa, procedi de acôrdo com o que determina o Cod. do Proc. Penal do Estado ao sorteio de tantos jurados substitutos quantos foram os dispensados, tendo sido sorteados os seguintes: 1. bel. Marcilio Camerino Mindelo; 2. João Bernardino de Freitas; 3. dr. Alcides Vasconcelos; 4. bel. Americo Cavalcante; 5. Byron Brainer Nunes da Silva; 6. Antonio Henriques de Gouveia Monteiro; 7. Antonio de Mélo e Albuquerque; 8. Luiz da Silva Pinto; 9. Artur Sobreira; 10. João Elias Bernardes.

A todos os quais e a cada um de per si, convido a comparecer ás sessões do juri, convocada para o dia 19 do corrente e adiada para o dia 20, em virtude de ser feriado aquele dia, as quais terão lugar pelas 13 1|2 horas, no edificio do Palacio das Secretarias, sala do juri, bem como nos demais dias, enquanto durarem os trabalhos da mesma sessão sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 16 de março de 1934. Eu, Carlos Neves da Franca, e crivão do juri o escrevi. (Ass.) Sizenando de Oliveira. Conforme com o original. Subscrevo e assino João Pessôa, 16 de março de 1934. O escrivão, **Carlos Neves da Franca**.

EDITAL de citação — 3.ª Vara — 3.º cartorio — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de Direito da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem e dele noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. 2.º promotor publico da capital, foi denunciado o individuo Antonio Domingos da Costa, como incurso na sanção do art. 294 § 2.º do Cod. Penal, combinado com o § 1.º art. 18 do mesmo Codigo tudo da "Consolidação das Leis Penais" e como não foi encontrado o supra citado denunciado no distrito da culpa conforme a certidão exarada nos respectivos autos, pelo oficial de justiça encarregado da diligencia, pelo presente chama-o e cita-o para comparecer á sala das audiencias deste juizo, no andar terreo do predio da Sociedade de Medicina, á rua Epitacio Pessôa desta cidade no dia 27 do corrente ás 10 horas a fim de assistir a formação de sua culpa e demais termos do seu processo, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido denunciado, mandou passar o presente edital de citação, o qual será afixado no logar do costume e publicado no orgão oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 14 de Março de 1934. Eu, João Cancio Brayner, escrivão o escrevi. (a) Sizenando de Oliveira. Conforme ao original; dou fé. João Pessôa, 14 de março de 1934. O escrivão **João Cancio Brayner**.

ALFAIATARIA DO NORTE

Aviso

J. Eduardo de Holanda, avisa ao publico e á sua distinta freguezia, que o seu estabelecimento comercial "Alfaiataria do Norte", fechará diariamente a começar de hoje, de 11 ás 13 horas, para almoço.

João Pessôa, 13 de março de 1934.

Para ver e ouvir "A VOZ DO MEU CORAÇÃO" é mistér v. s. levar a familia toda. Não lhe custará caro esta grande satisfação que proporcionará aos seus entes queridos...

SECÇÃO LIVRE

AUGUSTO SOARES DE PINHO

Maria Adelina de Vasconcelos Pinho, Ernesto e Esmeraldino Soares de Pinho, Emilio Pinho e familia, João S. de Pinho, Elisiario Pinho e familia, Maria Emilia e Maria Joana S. de Pinho, Carolina Peixoto de Vasconcelos, Julia e João Celso Peixoto de Vasconcelos, Aurora Peixoto de Lemos, Heliodoro Velôso e familia, consternados pela morte do seu esposo, pai, irmão, genro e cunhado, AUGUSTO SOARES DE PINHO, convidam os amigos e parentes para assistirem ás missas que mandam celebrar por sua alma, na igreja de N. S. das Mercês, na proxima segunda-feira, 19 do corrente, ás 6 1|2 horas.

Desde já agradecem a todos que comparecerem a este ato de religião e caridade, bem assim aos que acompanharam o seu corpo á ultima morada.

AO COMERCIO E AO PUBLICO

Declaro que, por ocasião de ser dispensado das funções de guarda-livros da firma Companhia Comercio e Industria Kroncke, desta praça, me fôra apresentado para assinatura os recibos dos teores seguintes: "Recebi da Companhia Comercio e Industria Kroncke a quantia de um conto e duzentos mil réis (1:200$000), do ordenado do mês corrente. João Pessôa, 3.3.1934". — "Recebi da Companhia Comercio e Industria Kroncke a quantia de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000) como gratificação no ato de sua dispedida. João Pessôa, 3.3.1934". Qualquer outro recibo que por ventura possa aparecer com dizeres diferentes dos acima mencionados, são alterados e como tal viciados, pelo que desde já faço o presente protesto publico. Na mesma ocasião os srs. W. Kroncke e G. Mollmann pediram-me para não dizer aos demais colegas demitidos, que me deram a referida gratificação, a fim dos mesmos não lhes fazerem reclamações; o que não fiz por considerar uma deslealdade aos ditos colegas. Quanto aos ordenados como guarda-livros da firma Industrias Reunidas F. Matarazzo, desta praça, que não me foram pagos, estou reclamando em ação judiciaria pelo meus advogados e procuradores doutores João Santa Cruz de Oliveira e Severino Alves Aires.

João Pessôa, 15 de março de 1934. — **José Pessôa de Brito**.

Responsabiliso-me pela publicação supra que começa pela palavra Ao comercio e termina pela palavra Aires. — **José Pessôa de Brito**.

Testemunhas: — **José Farias, José Maria Nascimento**.

(A firma está devidamente reconhecida).

DE UMA PROPOSIÇÃO DE SWIFT Á DESGRAÇA DO CAMPONIO BRASILEIRO

Discurso do sr. Raul de Paula da Sociedade dos Amigos de Alberto Tôrres em sessão de 6 do corrente.

Paul de Saint Victor é de opinião que o genio de Swift em toda sua hediondez está no pequeno panfleto intitulado — **"Modesta proposição para impedir que os filhos dos irlandêses pobres sobrecarreguem seus pais ou onerem a nação e venham ainda se tornar uteis ao bem publico"**.

Esta modesta proposição consistia em sangrar as crianças como se fazem aos carneiros e ás vitelas, antes de serem cosidos ao fôgo. Compreende-se, diz Saint-Victor em seu estilo faiscante, que o tribuno de um povo faminto empregasse esta monstruosa imagem para aterrorizar seus tiranos, dando a seu discurso o grito dos seios que secaram e a revolta das entranhas que se despedaçaram.

Quero também, na companhia do creador de Lilliput, dar identico conselho ás multidões de brasileiros famintos, deformados pela bouba, pela sifilis e pela morféa que acabam de se apresentar em uma parada sinistra na estacão de Mucuri, na estrada de ferro Teofilo Otoni e em Itambacuri na mesma linha ferrea, em recente excursão que fez ao Norte, de Minas Gerais o dr. Israel Pinheiro, secretario da Agricultura daquele Estado. Assim descreve a parada sinistra o redator do "Estado de Minas" que fazia parte da comitiva do Secretario Mineiro:

"UMA SINISTRA "BIG PARADE"

"Em Mucuri, aguardavam o trem "mais de 200 doentes de bouba, molestia que grassa largamente em "toda a região; esses doentes tiveram noticia da passagem do diretor "da Saude Publica que ficou no Rio "e deve vir por estes dias. Em Itambacuri prepara-se uma parada de "mais de 3.000 boubentos para que o "diretor da Saude Publica a veja.

"Em outras localidades, ha milhares de doentes, sendo que só na "séde do municipio este numero eleva-se a mais de 5.000. Em Urucú o "quadro apresentava-se doloroso, impressionando vivamente o secretario e os que o acompanhavam. A "grandeza formidavel desta região, "ás suas possibilidades ecosomicas, "ao denodo do seu povo e capacidade de trabalho, opõe-se esta terrivel molestia, tornando inativos milhares de homens.

"O prefeito relata-nos que pedira "ao antigo diretor da Saúde Publica "injeções de 914 pois os medicos da "zona comprometem-se a auxiliar "com seu trabalho, gratuitamente, o "combate á molestia, que assume aspeto de calamidade. Pediu 10 mil "ampolas e recebeu 200, colocando-as á disposição da Saúde Publica, "pois que o numero não correspondia ás necessidades.

"Estive entre os doentes, que tiraram a camisa para mostrar as bolhas que cobriam o corpo; estão "abatidos, tristes, aniquilados, apresentando um aspéto desolador, em "contraste flagrante com a grandiosidade do ambiente farto de sol, "empolgante pelas matas abundantes de grandes troncos milenarios. "Junta-se ainda a febre palustre, "amarelão, inutilizando os trabalhadores e tolhendo o progresso da região.

"A visita do sr. Mario Campos e "esperada com grande ansiedade e "é necessario que ele venha, não para "observar, mas para iniciar serviços "vigorosos, trazendo material e medicos para o grande trabalho de "restauração da zona, seriamente ameaçada de ser tragada pelo mal, "apesar da luta que está sendo feita "com recursos locais. Não se trata "de favor, mas de uma grande obrigação, que não digo do governo, "mas obrigacão cristã de minorar os "males que afligem um grande povo "trabalhador, pois, ou a Saude Publica elimina a bouba e suas companheiras tragicas do vale do Mucuri, ou elas despovoarão o vale".

Leia-se o "Estado de Minas" em sua edição de 2 do corrente, na primeira pagina, as duas ultimas colunas da direita.

Este quadro da triste situação do vale do Mucurí que Teofilo Otoni sonhou um dia em transformar num dos mais civilizados trechos do Brasil conforme recordou Daniel de Carvalho em magnifica e comovente conferencia que realizou na Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, sobre o grande tribuno brasileiro. Mas faltava a D. Pedro II tempo para olhar essas cousas, cá de baixo, no pais que reinava e governava, para atender ao grito de Teofilo Otoni quando precisou do auxilio governamental. S. M. estava preocupado em descobrir algum novo satelite de Jupiter ou qualquer outro planeta...

Para aquêles infelizes boubentos, sifiliticos e morfeticos não vou pedir a proteção governamental. Tenho a certeza que, si o fizesse, em vez de sua colonização, da remessa de remedios, roupas, sementes e pão, viriam, não outros assirios que esses já estão arranjados, mas agora viriam tribus da Africa, protegidos da Liga das Nações, que se apiedaria do seu sofrimento diante das endemias e dás lutas religiosas entre musulmanos e cristãos naquele continente, e encontraria nas devidas repartições publicas do Brasil profunda repercussão e solidariedade por parte de nosso governo em sua dór! Jamais pedirei amparo para nossa desgraçada gente abandonada porque a primeira vez que fiz para os infelizes nordestinos do São Francisco, foi o que se viu: — apoio para os nomades do Irac!...

Vou, sim, repetir o conselho de Swift que sabia esperavam as crianças irlandesas, a fome, o frio, o desconforto, emfim a pobreza coletiva com todo cortejo de seus sofrimentos!...

Que destino aguarda os filhos dos milhões de impaludados, opilados, morfeticos, sifiliticos, boubentos, tuberculosos que arrastam sua carcassa apodrecida em vida pelos vales do Amazonas, do Tocantins, do Araguaia, do Mucuri, do São Francisco, do litoral e do sertão do Brasil? — O mesmo destino maldito dos pais: a peste, a fome e a miseria que campeiam de Norte a Sul do pais.

Repito, pois, o conselho de Swift embora não esteja de acordo com a antropofagia do satirico irlandes!

Brasileiros infelizes que sofreis daquelas pandemias que infestam o Brasil e tendes bem dura a sensação da fome e do desconforto! Não permitais que cresçam vossos filhos porque sua sorte será a mesma que vós tivestes, a sorte dos parias cujos sofrimentos não chegam as paredes douradas onde repousam em macios colchões as cabeças dos nossos dirigentes, dos nossos govêrnos que não sentem nem querem sentir o vosso sofrimento! Para vós não chegam os orçamentos publicos. Eles são poucos para o pagamento das dividas internas e externas; dos juros das apolices dos nossos ricaços que residem nas avenidas asfaltadas! dos ordenados dos funcionarios, militares, e civis, em suma para o pagamento da escandalosa maquina burocratica civil e militar que absorve 100% das rendas da Nação!

Gritemos pois com o Ministro da Agricultura em sua ultima cinferencia no Clube Três de Outubro: sobre tais govêrnos, a maldição das gerações futuras!

"Desgraça! exclamava Augusto legando o Imperio a Tiberio, — desgraça ao povo romano que se vai tornar a prêza de tão lentos maxilares! Miserum populum romanum qui sub tam lentis maxillis erit!"

Desgraça! Clamamos nós de quem nasce no hinterland do Brasil! Desgraça do pobre camponês de nossa terra que terá para traga-lo a sifilis, o impaludismo, a opilação, a tuberculose, o analfabetismo, a bouba, a fome, o desconforto, a extorsão fiscal!

LARANJAS NA HOLANDA

(*)

Segundo uma informação do Consulado do Brasil em Rotterdam a estatistica oficial de novembro findo consigna o total das ultimas importações, neste ano, de laranjas brasileiras. Chegaram diretamente, no referido mês, 150 toneladas e, salvo uma pequena remessa de laranjas espanholas, não houve outras importações diretas. Todavia, com baldeação em Antuerpia, vieram mais 65 toneladas, não havendo duvida tenha sido a quasi totalidade de procedencia brasileira.

Já, no mês de outubro, durante o qual desembarcaram 560 toneladas de nossas laranjas, só a California, cuja estação de exportações estava findando, remetera 19 toneladas e não apareceram na lista, nem a Palestina, nem a Africa do Sul, região que nunca foi importante fornecedora do mercado holandez. Por aí se verifica que esses dois mêses de outubro e novembro são favoraveis ás nossas frutas que encontraram pouca concorrencia e obtiveram cotações bem superiores ás dos mêses anteriores. Vimos acima que mesmo a Espanha não conseguiu disputar-nos a clientela, e sómente em principio de dezembro, começaram regularmente as avultadas remessas da nova estação espanhola.

As importações gerais dos onze primeiros mêses deste ano foram avaliadas em 74.239 toneladas, no valor de florins 6.061.000, sendo:

da Espanha	59.669	toneladas no valor de 4.751.000 fls.
do Brasil	4.829	402.000
da Palestina	2.511	284.000
da California	1.358	138.000
e por via indireta da Belgica	4.562	321.000

No periodo correspondente de 1932 foram importadas 70.660 toneladas, no valor de 8.041.000 fls. A participação brasileira fôra, então, de 4.411 toneladas, no valor de 532.000 florins, representando 110.300 caixas contra 120.700 nos onze mêses do corrente ano. Entre as 4.562 toneladas que vieram com baldeação na Belgica e, sobretudo, na Inglaterra, figuraram, pelo menos, 30.000 caixas de laranjas do Brasil, o que daria para 1933 um total de cerca de 150.000 caixas.

Embora superior em quantidade, o resultado da estação foi em geral pouco satisfatorio do ponto de vista financeiro, o que provocou um certo desanimo entre os exportadores do Rio, cujo sindicato suspendeu mesmo diversos embarques destinados á este pais, favorecendo assim os produtores da California, imediatamente prevenidos pelos seus representantes. O resultado foi que daquela procedencia registou-se, até outubro, um movimento de 1.358 toneladas de laranjas, contra 1.033 no periodo correspondente de 1932; só em agosto chegaram 858 toneladas contra 176 no mesmo mês do ano anterior. Emquanto ocorriam tais insucessos durante os mêses de mais vultosos embarques de nossas laranjas, queixavam-se os importadores deste porto que as frutas brasileiras se deterioravam rapidamente. Apenas saidas das camaras refrigeradas dos vapores, em dois ou três dias tornavam-se inaproveitaveis. E' o que informa a importante firma N. V. P. van Hoekel & C.ª, que atribuia o fato aos metodos ainda não bastante cuidadosos de colheita e de manipulação das frutas nas regiões de producão. Todavia, outra firma asseverou que essa deterioração rapida continuou sendo causada pelo daninho "stem-end-rot", cujos estragos se desenvolvem logo que não estejam mais sob a ação do frio e, infelizmente, já quando os compradores, enganados pela sua bela aparencia exterior, haviam efetuado as suas compras e satisfeito o oneroso pagamento dos direitos de entrada e da taxa adicional de 2 florins por 100 quilos. Diante desses prejuizos retrairam-se os importadores o que provocou essa forte reação dos preços, contra o que protestava o nosso sindicato de exportadores.

DÔCE, DÔCE BRASIL!

—(*)—

ABNER MOURÃO

Ha, nesta nossa vida de todos os dias, datas e episodios dignos de ser memorados e longamente meditados.

Uma data: 15 de fevereiro de 1934. Um episodio desse dia: a leitura dos jornais da capital de São Paulo trazendo minucioso noticiario do levante, ocorrido na madrugada do ultimo dia de carnaval, de um batalhão da Força Publica aquartelado em Ribeirão Preto e em que tomaram parte cêrca de duzentos soldados.

Que nos contavam em outras paginas, a respeito de motins armados, os jornais desse dia 15 de fevereiro?

Contavam a liquidação dos terriveis conflitos verificados nas ruas de Paris por motivo do escandalo do Credito Municipal de Bayonne, assinalando que a gréve geral se encerrara sem maiores incidentes e que o novo gabinete, presidido pelo sr. Doumergue, já havia elaborado, para apresentar ao Parlamento, a declaração ministerial. E, diante desse final de crise, tinha-se a visão do que foi ela. A opinião publica francêsa profundamente agitada. Dois governos fulminantemente derrubados. E uma verdadeira e sangrenta revolução nas ruas ilustres de Paris, onde as classicas barricadas se ergueram e onde se entrechocaram com a policia, aos milhares, lutadores dos mais diferentes matizes. Homens que protestavam contra a vasta "escroquerie" de Bayonne e exigiam a moralização dos costumes politicos; homens que se batiam pela implantação de um soviet comunista; homens que propugnavam a instituição de um regime semelhante ao fascio; homens que pediam a volta do rei; homens que apenas reclamavam a reintegração do chefe de policia, removido para outro importante cargo, o sr. Chiappe.

Foi um paroxismo da desordem envolvendo serias reivindicações e todas as adiantadas instituições democraticas da França estiveram rudemente ameaçadas. Tornou-se indispensavel apelar para um ex-presidente da Republica e homens da autoridade politica e da envergadura moral do sr. Doumergue para dominar a anarquia.

* * *

No mesmo dia, através dos mesmos jornais, passemos da França á Austria.

Viena é uma das mais belas e civilizadas cidades da Europa. Basta dizer que é considerada o mais agrupado centro de cultura musical de todo o mundo. E para vêr o que ali ocorria é suficiente recordar estes titulos e sub-titulos da "Folha da Manhã":

"O LEVANTE SOCIAL-DEMOCRATA CONTRA O GOVERNO AUSTRIACO — Violento canhoneio nos suburbios de Viena — Entram em funcionamento as côrtes marciais. Execução de chefes socialistas — A cidade de Goenhe em chamas — O govêrno está decidido a assegurar por todos os meios a ordem no país — A repercussão no exterior."

O levante extremista fôra longa e cuidadosamente preparado. Havia casas, nos bairros proletarios, que eram como fortalezas. Foi contido e vencido a ferro e fogo. Empregou-se em larga escala a artilharia. Chefes rebeldes foram executados sumariamente. Todo um drama social e politico, emfim, dos mais confrangedores.

* * *

E fiquemos por ai. Não nos leve o desejo de fazer comparações a indagar que noticias poderia haver, nos mesmos jornais, referentes ao nosso mundo americano, ao Chaco, á Cuba, a agitações em provincias argentinas...

* * *

Que deu causa ao levante de Ribeirão Preto?

Eis o que textualmente refere o noticiario do "Diario de São Paulo", sob esta epigrafe: "As causas reais do movimento".

"Cêrca de 200 soldados amotinaram-se devido a atuação do comando do 3.º B. C. P., que vinha movendo tenaz perseguição, baseada numa falsa disciplina, a todos os subalternos, infringindo pesadas penas, agravadas ás vezes com castigos corporais. Essa situação vinha se tornando angustiosa de dia para dia e na tropa era geral a indignação. Culminou, porém, ás vesperas do carnaval, quando o major Faria proibiu aos soldados de participarem dos festejos carnavalescos, apezar de eles terem feito um carro alegorico para sair no corso. Os soldados, apesar da disciplina, não podiam esconder a sua magua, pois emquanto ficaram detidos ou obrigados a fazer serviços dobrados, os seus comandantes divertiam-se em cabarets. Daí a idéa do levante".

Estabelecida a causa considerem-se algumas minuncias do desenrolar do levante, que durou horas apenas.

O edificio dos Correios e Telegrafos foi ocupado, mas sem danos apreciaveis para os serviços. Foram disparados alguns tiros quando um grupo de amotinados procurou, num cabaret, os oficiais a que votavam desafeição e os quais não pretendiam matar, somente prender. Declarado o levante, o prefeito local conseguiu entender-se com os seus chefes no sentido de preservar a ordem e resolver a situação. "Mais tarde — vai entre aspas porque é o noticiario da "Folha da Manhã" que o refere — o bispo diocesano, d. Alberto Gonçalves, recebeu, em seu palacio, uma comissão de sargentos rebeldes, aos quais aconselhou que voltassem ao quartel e que depuzessem as armas, a fim de que o seu protesto não perdesse as simpatias que tem".

A disciplina, com efeito, foi no mesmo dia restabelecida. Mortos e feridos, não houve.

* * *

Eis o que foi o levante de Ribeirão Preto. Eis o que nos dizem os matutinos paulistanos de 15 de fevereiro deste ano de graça de 1934. Não é preciso comentar, nem fazer qualquer coisa que se pareça com literatura. Pergunte-se simplesmente: — Conceber-se-a contraste mais impressionante do que este?

Que dramas imensos, que acumulo de sofrimentos e miserias, que condensação de odios e violencias nas rebeliões que neste momento sacodem o mundo e prometem o aniquilamento de uma civilização! E o desencadeamento delas vale por verdadeiras catastrofes!

Num levante brasileiro a gota de sangue que faz transbordar o copo é um desejo de brincar carnaval. E os seus autores entregam logo a parlamentar com o prefeito, conversam com o bispo e telegrafam — porque tambem o fizeram — ao comando geral da policia.

* * *

Preso bastante a realidade para tentar inventar. Tudo assim se passou. Limitei-me esboçando o episodio de Ribeirão Preto, a seguir e a transcrever o noticiario dos jornais.

Ao terminar a leitura dêles, nessa manhã de 15 de fevereiro, sentia-me comovido. Tão comovido como se tivesse saido, por exemplo, da leitura de um poema que fosse uma grande obra de arte, dessas a cujo contacto o nosso cerebro se ilumina e o nosso coração como que se dilata. Precisara de ar e luz. Juntei as folhas esparsas, depu-las sobre uma pequena estante por onde se prolonga a minha mêsa de trabalho e aproximei-me da janela. De um céu macio uma luz que era uma caricia e uma benção descia sobre Piratininga. Experimentei impetos de parodiar o conde de Afonso Celso quando se ufana do seu país.

Porque sempre e de muitos modos amei o meu país. Naquele instante, porém, o amei de maneira nova e profunda. E pensei:

— Doce, doce Brasil! Si em ti ridiculos mithos de arianização tornam-se impossiveis, tudo indica que a confusão de raças que apresentas tende, providencialmente, a conduzir a uma humanidade superior. Tens de tirar um sentido novo a vida e este será um sentido de abundancia e de doçura. Estás ainda em plena formação e, não valeria a pena escondê-lo, tens defeitos. Tens porém, esta doçura larga, corrente, transbordante como os teus grandes rios e esta doçura é que te guia e te salva! E' por este sinal que miraculosamente venceras em um mundo envenenado pelo odio e corroido pela violencia — pelo alto sinal da tua inextinguivel doçura! Doce, doce Brasil! Nada se oporá ao teu destino! Em verdade te digo e repito que de tudo triunfarás pela doçura — até da pequenice e da inepcia tão comuns entre os que pretendem governar-te e aos quais reservas tanta indulgencia.

* * *

Os serviços dos Correios e Telegrafos na futura Constituição

(Continuação da 1.ª pagina)

crescendo os debitos da mesma taxa.

Com o advento da Revolução, malogrou-se não só a tentativa de revisão dos contratos, que seria prejudicial aos interesses publicos, como se abreviou a liquidação desses debitos para com o govêrno.

A' vista das primeiras providencias, resolveram elas pedir guias para o recolhimento das importancias correspondentes ás taxas terminais de serviço em trafego mutuo, não impugnadas. Nessa parte, o debito já em aberto, atingia, em 31 de dezembro de 1930, a elevada soma de 6.382:326$366, papel, para a All America e a Italcable; a de 2.235:957$315, papel, correspondente ao serviço interior da Western, que devia mais de 2.034:528$557, papel, do serviço internacional, até setembro de 1926, e, dessa data em diante, a que foi posteriormente paga.

Quanto ao debito das taxas terminais de São Paulo, então apurados só a All America, após a notificação do Ministerio da Viação, apressou-se em liquidar a sua parte, no total de 2.523:850$717, papel. A Western e a Italcable, que só realizaram o pagamento depois de proferida a sentença arbitral, deviam, respectivamente, 4.026:370,76 frs. ouro e 1.188.313,97 frs. ouro.

Era essa situação que se deparou ao atual govêrno, no tocante aos serviços de exploração de cabos submarinos.

O Ministerio da Viação, em o aviso 10, de 13 de maio de 1931, mandou notificar as três emprêsas para recolherem, dentro de 15 dias, a totalidade dos seus debitos. Ao termo desse prazo, só a "All America" tinha atendido a notificação. Foi por isso determinado, com relação ás outras duas, a observancia do disposto no artigo 2.º do decreto n.º 19.953, de 6 de maio do mesmo ano, expedido pelo ministro da Fazenda, que declarou que "aos devedores remissos não será permitido requerer nas repartições publicas federais".

Mantendo-se a recusa da "Western" e da "Italcable", quanto a liquidação de seus debitos, foi expedido o aviso 20, de 30 de junho de 1931, autorizando a Diretoria Geral dos Telegrafos a denunciar os convenios de trafego mutuo de 3 de novembro de 1905 e 1.º de julho de 1925, celebrado com as mesmas emprêsas.

Em 20 desse mês, porém, a "Western" interpôs recurso, concluindo por solicitar que a questão que lhe dizia respeito fosse submetida a arbitramento, no uso, aliás, de uma faculdade contratual.

Após o estudo que esse recurso mereceu, foi a questão submetida ao exame e parecer da comissão de revisão juridica dos atos do Ministerio da Viação, antes de leva-la á solução final do arbitramento. Foi permitida a continuação a titulo precario, do serviço de trafego mutuo telegrafico com as mesmas emprêsas.

Em seu parecer, datado de 3 de outubro de 1931, a comissão juridica concluiu:

"1.º, que é liquido o direito do Governo de exigir da "The Western Telegraph Co. Ltd." e de outras emprêsas com estação em São Paulo, o recolhimento das taxas terminais, pelo menos até a data em que a companhia telefonica riograndense tornou efetiva a concessão que lhe foi feita pelo decreto n.º 17.240, de 10 de março de 1926, cujo contrato, assinado em 17 de abril, foi registrado pelo Tribunal de Contas em 5 de maio de 1926;

2.º, que, sob certo ponto de vista, é susceptivel de controversia o direito do Govêrno á percepção da taxa terminal, em face do contrato com a Companhia Telefonica Riograndense;

A VENDA DE PESCADOS NA SEMANA SANTA

—(*)—

Conforme anunciaramos, teve logar ante-ontem em um dos salões da Prefeitura a reunião dos proprietarios de viveiros de peixes, convocada pelo Diretor de Abastecimento, sr. dr. F. Xavier Pedrosa, a fim de se organizar a tabéla de preços maximos a vigorar na 4.ª, 5.ª, 6.ª feira e sabado da Semana Santa. Compareceram o sr. Romualdo Rolim como presidente da Confederação dos Pescadores e os srs. José Jardim, Anibal Moura, Manoel Machado, Braz Griza, Custodio Pereira de Mélo e sra. Antonio Ciraulo.

O sr. Diretor de Abastecimento propôs que vigorasse a mesma tabéla de preços dos anos anteriores, tendo sido aceita unanimemente.

Em seguida, foram discutidos os meios de se proporcionar á população da capital um regular abastecimento de pescados durante aqueles dias, contribuindo os referidos proprietarios com mais de 1.000 kgs. de peixes diariamente.

A venda de pescados poderá ser feita nas ruas pelos mercadores ambulantes que fôrem matriculados no corrente ano na Prefeitura, devendo eles conduzirem na lapela a placa e bem assim uma balança e a tabela de preços, que será observada rigorosamente, sob pena da multa estabelecida no decreto que regulamentou o comercio de peixes. A venda nos Mercados Publicos tambem só poderá ser exercida por mercadores matriculados, observadas aquelas exigencias em favor da população.

Como nos anos anteriores, haverá um posto de venda em Barreiras, na residencia do sr. Antonio Ciraulo.

Damos abaixo a tabela de preços com a classificação dos peixes:

TABELA N.º II

PEIXE DE 1.ª CLASSE: — Cavala, alvacora, cioba, bicuda, pampo da cabeça mole, carapeba, enxova, curiman, galo do alto, garajuba — fresco: 3$800, assado: 4$000.

PEIXE DE 2.ª CLASSE: — Tainha, serra, arabaiana, galo, gaiúba, agulhão de vela, xaréo, garopa, camorim, caracimbora, chicharro — fresco: 2$800, assado: 3$000.

PEIXE DE 3.ª CLASSE: — Xarelête, urubaúna, ariacol, carachumba, guaracimbora, cavala impim, pargo, dourado, camorupim, caranha, sirigado, barbudo, espada, salema, parú, cururuca, bijupirá, pescada (branca e amarela), dentão, — fresco: 2$000, assado: 2$500.

PEIXE DE 4.ª CLASSE: — Mero, saúna, amparona, pirambú, agulha, sanhauá, cambuba, biquara — fresco: 1$500, assado: 2$000.

CAMARÃO POR LITRO — Branco, 1$500; caboclo, 1$200; meúdo, 1$000; dagua dôce, 1$500; torrado, 1$800.

NOSSOS AMIGOS OS EUROPEUS...

Chama-se Paul D... (Permita-me não ocultar o nome de familia, desde que a historia é absolutamente verdadeira). Conheci-o em setembro de 1932, em casa de um amigo comum. Estavamos nas proximidades de uma das linhas de frente. O momento era de terriveis apreensões. O pão tornára-se negro, desagradavel, indigesto. Faltavam remedios. Evitavam-se os bonus. Os grupos escolares transformavam-se em hospitais de sangue. Amiudavam as requisições. Ouvia-se o canhão rugir noite e dia. Os que fugiam do norte cruzavam com os que fugiam do sul. As estradas enchiam-se de desertores. Os boatos os mais absurdos, circulavam rapida e surdamente, como fogo em restilho. E o desanimo, malgrado radios, jornais e discursos, caia lento e inexoravel, amortalhando tudo.

E rimos nessa noite. Rimos muito. A sua "verve" faulhante sabia tirar das tragedias sangrentas da revolução coisas interessantissimas. Tinha chiste, e muito. Era irresistivel em sua desbragada irreverencia. E, a proposito dos comunicados oficiais que se tornavam monotonos, repisados, e do boatejar cauteloso, invasor, encontradiço por toda parte, mesmo nos hospitais de sangue, do boatejar dos que temerosos da "imigração", torciam á socapa pela Ditadura, contou fatos identicos acontecidos na Alsacia, durante a Grande Guerra. Tambem lá, malgrado o entusiasmo oficial presentia-se a derrocada. E um velho veterinario alemão, talvez já aplainando o futuro, dizia aos alsacianos:

— A derrota está proxima. A resistencia é impossivel. Os comunicados oficiais estão gaguejados e pastosos.

E terminava:

— Klinger é de origem alemã. O processo é o mesmo. A revolução terminará de chofre, inesperadamente.

E assim aconteceu. O armisticio foi estuporante. Esperava-se o fim. Não daquele geito.

Encontros outros, em momentos bem mais amenos, apertaram os laços de amizade. Chegámos ás coisas intimas.

Ha dias almoçavamos em Porto Feliz, numa sala cujas janelas abrem sobre o Tietê. Conversavamos. E depois da terceira garrafa de cerveja, pagava eu o liquido, a sua "verve", que andava espantadiça e esquiva desde que a geada lhe matára alguns milhares de pés de abacaxi, espocou loura, leve, facil, espumante. Voltaram as historias de guerra. Desta vez felizmente recordava aquela a que assistira, na infancia, em terras alsacianas. Ele e outros desejavam a vitoria francêsa. E faziam planos. Se a Alemanha ganhasse abandonariam a Alsacia. Buscariam regiões longinquas. A Amazonia. Com o mapa desdobrado extasiavam-se ante as selvas do setentrião brasileiro. E os castelos continuavam. Morariam num rancho, em plena floresta. Viveriam das peles dos animais ferozes que abatessem. E, quando os selvagens atacassem, de cima da cabana, manobrariam a metralhadora em todos os sentidos, impiedosamente. Homens de côr são antropomorfos com pretensões humanas...

Terminada a guerra comprou um capacete de cortiça, carabinas, facas e pistolas e veiu para o Brasil. Prometeu aos amigos longas cartas semanais, contando os perigos que corresse e as caçadas de que participasse.

O Rio desanimou-o um pouco. Não havia féras! Nem selvagens que praticassem sem malicia o nudismo que maliciosamente se vai usando na Alemanha. Deu um cauteloso passeio pela Avenida. E só.

Na fazenda do tio a desilusão aumentou. Não encontrava féras. E ele desejava vê-las! Verdade é que, de uma feita, saiu aos berros, pulando cercas e rasgando a roupa nos espinhos, fugindo de um pavoroso crocodilo! Tratava-se de um simples lagarto, inofensivo e timido, medindo um pouco menos de cincoenta centimetros de comprido.

E no entanto os amigos, lá da Europa, pediam aventuras, perigos, caçadas, cobras venenosas, féras aterrorizadoras, negros ferozes, o diabo! Contasse bem por miudo a via dolorosa que ia percorrendo!

E o nosso alsaciano resolveu-se. A' noite, depois de assistir ao tranquilo recolher das aves domesticas, com o jornal carioca do dia á mêsa, enfiava os dedos pela grenha, entalava o cachimbo entre os dentes e, com a imaginação fumejante, enchia paginas e paginas com historias absolutamente falsas, falando sobre calores insuportaveis, serpes perigosissimas, tigres monstruosos, jacarés colossais, selvagens antropofagos e coisas quejandas! Era o que lhe vinha a imaginação. E de uma feita, passando por uma estrada em reparos, onde havia operarios pretos, parou o carro, despiu a camisa de meia duzia de negros, afastou os brancos, jogou o capacete de cortiça para a nuca e, com um revolver bem á vista, mandou bater a chapa.

Causou sensação, lá na Europa. Os jornais publicaram. Os pedidos de aventuras tornaram-se mais insistentes.

— Por fim, disse ele, não sabendo mais o que inventar, calei-me.

E, depois disto, zanguemo-nos com os que vêem serpentes e onças nas ajardinadas florestas da Tijuca... Teem amigos a satisfazer.

Querem narrativas sensacionais. Ninguem vem aos tropicos ver cidades grandes e cultas. Isto existe na Europa. A verdade é semsaborona...

PIMENTEL GOMES

FELIZMENTE

Graças aos esforços dos pediatras e á intensa propaganda feita pelos medicos e pelos serviços sanitarios, os obitos infantis, causados pelas diarréas, estão decrescendo em varias regiões do país. Ha lugares, entretanto, onde 90% dos obitos ainda são devidos a essas desordens intestinais, por culpa da ignorancia das mães, que desconhecem a maneira de alimenta-los convenientemente. Só os medicos poderão orientar as mães nesse particular. Remedios para essas diarréas só se recomendam, modernamente, os carbonatos de calcio e o Eldoformio da Casa Bayer, que combatem as fermentações, defendendo a mucosa intestinal das irritações.

**** O senhor precisa ser amigo de sua terra, e para ser amigo de sua terra é preciso ser amigo do "Radio Clube da Paraiba".*

Para isto basta que o senhor assine sua proposta para nosso associado.

"Radio Clube da Paraiba" não lhe pede mais que isto.

VIDA JUDICIARIA

JURISPRUDENCIA

Comarca da capital

Mediante denuncia do representante do Ministerio Publico, foi instaurada a presente ação criminal contra José Felix da Silva, como incurso nos arts. 267 e 270, parag. 1, da Consolidação das Leis Penais.

Ao acusado são atribuidos os respectivos delitos praticados contra a menor Evanilde Costa. Conforme narra a denuncia, o indiciado, acerca de dois anos, teve um namoro com a ofendida, o qual transformou-se em noivado, e, nesta situação, abusando da inexperiencia de sua vitima, em dias do ano de 1932, desvirginou-a, seduzindo-a com promessas reiteradas de casamento. E, para que o crime não fosse descoberto, continuou a alimentar no espirito de sua noiva a esperança de um proximo matrimonio, que não chegou a realizar, porque em 1.º de julho do ano proximo passado, raptou-o do lar domestico, para o que foi ainda ela seduzida com promessas constantes de casamento. Citado, compareceu o réu á instrução da culpa, acompanhado de advogado, e no interrogatorio, negando a autoria dos fatos delituosos imputados, pediu o prazo para apresentar defesa escrita, o que fez, juntando o rol das testemunhas de defesa.

Concluidas as inquirições e decorrido o prazo legal para requerimento, foi dada vista ás partes. Opinou o dr. promotor pela absolvição, por não haverem as testemunhas da acusação precisado o tempo e local dos crimes, nem esclarecido alguns elementos essenciais á existencia juridica dessa infração. No mesmo sentido da absolvição, concluiu o advogado do réu suas razões.

Na defesa prévia foi levantada a preliminar de prescrição de direito de queixa privada, por parte da mãe da ofendida, o que tornava o dr. promotor publico parte ilegitima, ilegitimidade que, na forma do art. 31 do Cod. do Proc. Penal, devia ser pronunciada **ab initio**.

Em apoio foi invocado um acordão do Superior Tribunal de Justiça do Pará, de 1.º de agosto de 1931, em que se decidiu — "**nos crimes de defloramento e rapto**, MESMO SENDO A OFENDIDA MISERAVEL, o procedimento oficial da justiça só é legitima, quando provocado dentro do prazo de seis mêses; findo esse prazo, está, **ipso facto**, prescrito o direito de queixa.

Sem embargo desse julgado e de que foi relator e presidente o eminente jurisperito — que foi o saudoso Santos Estanisláu — alias com dois votos vencidos, e em sentido contrario a opinião vencedora nos tribunais do país, inclusive o Supremo, como, entre outros, se vê do acordão n. 9 622, de 19 de setembro de 1923, e em que apenas foram vencidos ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros, e cuja ementa é a seguinte: "Nos crimes de violencia carnal, prescreve em seis mêses o direito de queixa, que assiste á VITIMA MISERAVEL e não á ação".

Comentando o dispositivo do art. 275, do Cod. Pen., escreve Bento de Faria: "Quando nos crimes de violencia carnal ou de rapto ha o procedimento oficial da justiça, de acordo com o art. 274, a prescrição da ação deixa de ser regulada pelo art. 275, e sim pelos arts. 79 e 85. A prescrição do art. 275 refere-se aos casos de QUEIXA PRIVADA, e não áqueles em que ao promotor incumbe a denuncia". E cita esse egregio comentador do nosso Codigo acordãos dos Tribunais de Justiça do Pará, Distrito Federal, Baía, Pernambuco e Porto Alegre.

E' esta a jurisprudencia unanimemente seguida pelo Superior Tribunal neste Estado, como se vê, entre tantos outros, nos acordãos recentes, **in** Rev. do Fôro, vols. XXIV, fasc. 3.º, XXV, fasc. 3.º e XXVI, fasc. 1.º, onde se lê: "Provada a miserabilidade da ofendida nos crimes de defloramento, rege-se a prescrição pelas regras gerais dos arts. 79 e 85 do Cod. Pen.".

Nos crimes de violencia carnal a prescrição da ação penal não é de seis mêses, se a ofendida é miseravel". "Não é de seis meses, mas a ordinaria, a prescrição da ação penal em crime de violencia carnal, EM QUE CABE A INTERVENÇÃO do Ministerio Publico".

Improcedente que é a arguição da nulidade do processo pela ilegitimidade da parte acusadora, cumpre verificar se o acusado é realmente responsavel pelos delitos que lhe são imputados.

A ação foi provocada mediante representação verbal de Maria Costa, mãe da ofendida, apontando o sumariado como raptor de sua filha, fato que havia ocorrido ha dois dias, presumindo ela representante haver o desvirginamento, pelo que solicitava o respectivo exame, bem como que a autoridade policial atestasse a sua miserabilidade, o que se fez.

Acrescentou, porém, que, antes de sua filha filha noivar com José Felix da Silva, o foi de João Batista de Lima, noivado este que se acabou, por ser João Batista "crente" e Evanilde "catolica".

Ha nos autos a prova de menoridade da ofendida, pelo exame pericial, em que se conclúe ser ela maior de 16 anos e menor de 21 anos.

Ante os textos legais são elementos constitutivos dos crimes articulados na denuncia; para o primeiro: a) a cópula; b) a virgindade da mulher; c) que seja de menoridade, isto é, de 16 a 21 anos; d) que o consentimento tenha sido obtido por meio de SEDUÇÃO, ENGANO ou FRAUDE. Quanto ao segundo: a) o fato material do rapto; b) que a mulher seja honesta; c) que se tenha empregado VIOLENCIA ou SEDUÇÃO ou atraido a vitima a alguma emboscada.

A PROVA — A 1.ª testemunha declara que apenas por ouvir dizer sabe que José Felix retirou Evanilde da casa da genitora da mesma, não se recordando qual a pessôa ou pessôas que tal lhe disseram, e quanto ao defloramento nada sabe e nem ouviu falar sobre o caso.

A 2.ª declara saber que o acusado era noivo de Evanilde, ignorando se o mesmo frequentava assiduamente á casa da noiva; que por ouvir dizer dita ofendida em dias do ano de 1933 saiu da casa materna para outra nesta capital, não lhe constando ter sido ela raptada, nem haver o denunciado a deflorado, acrescentando que o seu depoimento na policia fôra dado a pedido da genitora de Evanilde e em vista das informações por ela prestada, e sabendo que a ofendida, tempos atraz, teve um noivado.

A 3.ª disse saber que a vitima tinha um namoro com o acusado, não sabendo se eram noivos, bem como não sabe se ele raptou-a da casa materna, não podendo dizer se os fatos narrados no processo são verdadeiros.

As testemunhas da defesa afastam a responsabilidade criminal do sumariado, bastando apreciar, por assás significativo, o depoimento da 1.ª em asseverar que, sendo **chauffeur** e estando com seu carro na praça, lhe apareceu uma mulher que supoz ser uma meretriz, e fretando o carro, com ela seguiu até a rua da Mata, onde a dita mulher entrou e, apoderando de um embrulho, seguiram até a rua de Jaguaribe, onde ela ficou, sabendo que dita mulher era Evanilde Costa.

As duas outras desabonam a conduta da ofendida, dizendo a 2.ª, que por diversas vezes viu Evanilde a passear com um soldado do exercito, tanto de dia como á noite, sendo muito namoradeira, e a 3.ª que também afirma que ela sempre foi namoradeira, gostando de passear pelas retretas, festas e jardins, ora acompanhada de uma irmã menor, ora a sós.

Quando insuficiente não fosse a prova existente, para afirmar a responsabilidade atribuida ao réu, dado mesmo que provada estivesse a materialidade dos delitos, bastariam para destruir o elemento moral, sem grande esforço e maior apreciação, as declarações da mesma ofendida. De feito, é ela propria que confessa, em seu auto de perguntas, fls. 14, que no principio do ano de 1930, acabou um noivado que tinha com João Batista e em seguida começou a namorar com Hipolito Fernandes; que de começo manifestou bôas intenções, mas, acerca de três anos, aproveitando a ausencia dos pais e irmãos dela interrogada, deflorou-a; que depois disto namorou com outros rapazes e ha quasi dois anos com José Felix com quem noivou. CONFESSANDO AO MESMO NÃO SER MAIS "MOÇA" E COM ELE MANTENDO RELAÇÕES SEXUAIS HA MAIS DE UM ANO. Acrescentou por fim que ha mêses VINHA PEDINDO A JOSÉ FELIX, PARA QUE ESTE A RETIRASSE DA CASA, o que se realizou, saindo em companhia dele e com ele indo morar á rua da Jaqueira. Segue-se pois que aquele que se apresenta á autoridade e nega que tenha sido ofendido — está no caso de ser acreditado.

Verdade que seja haver Evanilde saido da casa materna, em companhia do denunciado, em contraposição ao dizer da testemunha que a conduziu em automovel, ainda assim faltaria para a integralização do delito de rapto o elemento **sedutor**, a emboscada ou a violencia, sem o que nenhum crime haveria a punir.

Já dantanho sentenciava o douto Carrara, ressaltando a importancia do processo crime, ser ele o que ha de mais serio no mundo. Quer dizer: Tudo nele deve ser claro como a luz, certo como a evidencia, positivo como qualquer grandeza algebrica; — acusação positivamente articulada, para que a defesa seja positivamente segura; — banida a analogia, proscrito o paralelismo, — assente o processo exclusivamente sobre a precisão da morfologia legal, e esta outra precisão mais salutar ainda que a primeira, isto é, a da VERDADE, sempre desataviada de duvidas.

Para firmar a convicção sobre um fato, não ha como ouvir, observar, ver depor as testemunhas do mesmo. E' essa a fáse das aquisições psicologicas, indispensaveis ao juiz que quizer proferir uma decisão realmente justa e juridica.

Só deve aplicar pena o juiz que estiver em conciencia, convencido do crime imputado á determinada pessôa.

Para absolver, não é necessario que o juiz esteja convencido da inocencia do acusado; basta que duvide, que não esteja certo da criminalidade. Se a certeza da culpa não é logicamente certa, quer dizer, se não é de molde, excluir qualquer hipotese favoravel ao acusado, a absolvição se impõe.

A condenação não póde existir pelo descuido que houver nas provas. Sempre e sempre a condenação penal não póde atingir senão á criminalidade verificada como verdadeira. (Flamarino, "Log. da Prova", em materia criminal, pag. 132).

Aliás, Ramponi, em sua monumental "Teorie Generale delle Presumizione" demonstra exaustivamente a falibilidade da prova gerada em presunção e o perigo da sua aplicação nas decisões que concluem pela responsabilidade de alguem.

Em virtude de um principio, universalmente aceito e reconhecido, as leis penais devem ser interpretadas no sentido favoravel ao indiciado.

"Desde o momento que ha duas versões contrarias e nenhuma delas se póde dizer que é a verdadeira, mas sendo ambas verossimeis, deve-se se ter em atenção a que favorece ao réu". (Rev. do Sup. Trib. Fed., vol. 7.º, pag. 587).

"Não é no estado de duvida sobre a existencia de um crime, que se póde condenar alguem, como deliquente desse crime não provado". (Rev. do Sup. Trib. Fed., vol. 68, pag. 284).

Mesmo os motivos que só tiverem por apoio uma probabilidade em sentido contrario, diz Mittermayer, quer o espirito vê-los dissipados antes que predomine a certeza. Enquanto restar sombra de duvida não póde haver certeza para o juiz concienciosos. ("Tratado das Provas", parte 3.ª, cap. XXXI).

Em suma, não ha nos autos a prova originada de indicios "concludentes e concatenados", que muitas vezes geram a convicção e produzem a certeza, necessaria para a condenação, em materia penal, consoante a lei, a doutrina e a jurisprudncia.

Assim, julgando improcedente a denuncia, absolvo o sumariado José Felix da Silva, da ação que lhe foi intentada, por ser deste modo, conforme o direito e as provas dos autos.

Publique-se, registre-se e intime-se.
João Pessôa, 6 de março de 1934.
Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

(AGRAVO DE PETIÇÃO)

Agravante — Ovidio Lopes de Mendonça, por seus advogados, drs. Bulhões Pontes de Miranda e Antonio Pessôa de Sá.

Agravado — O liquidatario da massa falida de Manoel Moreira Filho, representado por seu advogado dr. Horacio de Almeida.

Relator, o exmo. Desembargador Flodoardo da Silveira.

ACORDÃO — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição da comarca de João Pessôa, em que é agravante Ovidio Lopes de Mendonça e agravado o juiz de direito da segunda Vara, deles se verifica a hipotese seguinte:

O agravante propoz contra a massa falida de Manuel Moreira Filho uma ação ordinaria de indenização de danos decorrentes da arrecadação, pelo liquidatario daquéla massa, de um automovel de propriedade do agravante e posteriormente restituido á sua posse, por decisão do juiz da falencia.

Em despacho provocado por petição do autor que alegava estar esgotado o praso para a contestação, sem que a ré oferecesse, mandou o juiz que não fosse junta aos autos qualquer defesa com que a mesma viesse.

Interposto agravo desse despacho, o juiz o reconsiderou logo depois de tomado por termo o recurso e determinou que se juntasse aos autos uma exceção *declinatoria fori* oferecida pela ré. Como deste ultimo despacho coubesse agravo permitido pelo art. 1.520 n.º 7, do Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado, o autor, invocando o art. 1.515 n.º 2, desse mesmo Codigo, pediu viessem os autos a este Tribunal, para decisão do incidente, por ter o despacho agravado ofendido o disposto no art. 183, ainda do Cod. do Processo.

A disposição permissiva do recurso estabelece que cabe agravo do despacho que permitir articulados ou alegações fóra do prazo legal. Foi precisamente o que ocorreu na hipotese. Basta acentuar que, tendo sido assinado o praso para a contestação na audiencia de 5 de janeiro deste ano, só em 19 desse mês veiu a ré com a exceção que, nos termos do art. 186 do Cod. do Processo, devia oferecer no mesmo praso de dez dias que o art. 183 prescreve para o oferecimento da contestação. Não aproveita ao caso a permissão estabelecida pela segunda parte deste ultimo artigo, quando estatúi que o praso da contestação poderá ser prorrogado, mediante alegação de legitimo impedimento, por mais cinco dias, contados da data em que terminar o primeiro: primeiramente, porque nenhuma alegação houve de impedimento legitimo, conforme o juiz mesmo declara em despacho ás fls. 21; depois, nenhum impedimento mostram os autos que existisse, capaz de justificar a prorrogação do praso.

Impedimento seria o embaraço que obstasse o oferecimento da defesa no termo legal, mas, nem por não estar junta aos autos a cópia do termo da audiencia de propositura da ação, nem por não ter sido lavrado o termo de vista ao advogado, se deve concluir estivesse este impedido de apresentar a defesa em tempo util, se estava com os autos.

E' certo que os autos fôram ás mãos do advogado sem a cópia do têrmo de audiencia, mas fôram depois da realização desta, conforme certifica o escrivão ás fls. 18 v., e o mesmo advogado ratifica quando, na cópia com que ofereceu a excessão declara que recebeu os autos sem têrmo de vista nem cópia do de audiencia. Se reclama contra a inexistencia desses termos nos autos, quando os recebeu, é que já se realizára a audiencia quando éles lhe fôram entregues, porque, em caso contrario, fôra a reclamação incabivel, pela evidente razão de que éra impossivel ao escrivão juntar têrmos a autos que não estavam em seu poder.

E' concludente do exposto que, assinado em audiencia o praso para a contestação, o advogado da ré logo obteve os autos para oferecer sua defesa; tinha os autos comsigo e nada impedia de vir com a exceção dentro do têrmo legal, pois, a falta dos têrmos referidos não era obstaculo ao cumprimento dessa obrigação. Se não veiu, nem obteve prorrogação do praso, não podia ser junta aos autos a exceção trazida 14 dias após a assinatura do praso.

A situação não se modifica com o que dispõe o art. 37, do art. 37, do dec. n.º 22.478, de 20 de fevereiro de 1933 (Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil). Aí se prescreve que, retendo os autos o advogado será intimado para entrega-los em três dias, com pena de suspensão, si o não fizer; e, quando os devolver, será cancelado o que neles tiver escrito. Não quer isto dizer que só depois de não ter atendido á intimação para restituir os autos, e que as alegações serão canceladas ou não juntas. Não. O cancelamento é ai menos um efeito dessa insistencia em deter os autos, do que a consequencia da expiração do praso estabelecido para a defesa ou arrazoado. A pena para a retenção ilegitima dos autos e a suspensão do advogado; cancelam-se as razões, não como penalidade decorrente da aplicação daquéla, mas por simples motivo do pedimento do direito de arrazoar, o que se verifica logo que autorize sua dilatação.

E' por isso que o Regulamento da Ordem dos Advogados não revogou o preceito do art. 153, do Cod. do Processo, pelo qual, findos os têrmos, ás partes serão havidas por lançadas, embora não haja lançamento em audiencia.

Lançadas, assim, partes, sem dependencias de formalidades, no dia de expiração dos prasos, é claro que nada mais podem escrever nos autos; o que escreverem será cancelado e desentranhado o que juntarem.

Pelo exposto:

ACORDAM em Tribunal dar provimento ao agravo para reformando o despacho agravado, mandar que não seja recebida a exceção *declinatoria fori* oferecida pela ré, fóra do praso legal.

Custas na fórma da lei. Devolvam-se os autos.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

16.ª sessão ordinaria, em 13 de março de 1934

Presidente — José Ferreira de Novais.

Pelo dr. secretario — Pedro Lopes Pessôa da Costa, escriturario.

Procurador geral do Estado — Mauricio de Medeiros Furtado.

Compareceram os desembargadores: José Ferreira de Novais, Paulo Hipacio da Silva, Manoel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. procurador geral do Estado, Mauricio de Medeiros Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

Distribuições — Ao desembargador presidente:

Agravo de petição de **habeas-corpus** n. 22, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 3.ª vara; agravados José Bernardo da Silva e outros.

Idem n. 23, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; agravado Antonio Gregorio da Silva, vulgo "Baraúna".

Idem n. 24, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 3.ª vara; agravado Luiz Gonçalves Ferreira.

Ao des. Paulo Hipacio:

Apelação civel **ex-officio** (desquite amigavel), n. 25, da comarca de João Pessôa. Entre partes: Fabio Barrêto Serrão e d. Belina de Assis Serrão.

Ao des. Manoel Azevêdo:

Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 35, da comarca de Souza. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação civel (demarcação da propriedade "Logradouro"), n. 26, do termo de Cabaceiras, da comarca de S. João do Cariri. Apelantes Ananias José Pereira, Hugo de Andrade e suas mulheres; apelados João Rezende de Mélo, Augusto de Andrade Lima e mulher.

Ao desembargador Souto Maior:

Agravo de petição criminal n. 36, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. 2.º promotor publico, Antonio Marinho da Silva e outros; agravado o dr. João Marinho da Silva.

Apelação criminal n. 48, da comarca de Mamanguape. Apelante a justiça publica; apelado o réu Manoel Jesuino dos Santos por seu assistente judiciario.

Apelação civel n. 27, da comarca de Alagôa do Monteiro. Apelante José Albino Pimentel; apelado Nilo Feitosa Ferreira Ventura.

Ao desembargador Fodoardo da Silveira:

Apelação criminal n. 49, da comarca de Mamanguape. Apelante a justiça publica; apelada a ré Bertulina Maria da Conceição.

Apelação civel (demarcação da propriedade "Carimatá"), n. 28, do termo de Cabaceiras, da comarca de S. João do Cariri. Apelantes Ananias José Pereira e sua mulher; apelados João Rezende e Augusto de Andrade Lima e sua mulher.

Passagens — Apelação criminal n. 2, da comarca de Piancó. Relator o des. Paulo Hipacio. Apelante a justiça publica; apelado o réu Messias de Almeida Ramalho. O relator passou os autos á revisão do exmo. des. Manoel Azevêdo.

Agravo de petição civel n. 6, da comarca de João Pessôa. Relator o des. Paulo Hipacio. Agravante João Batista do Egito; agravado o dr. juiz de direito da 1.ª vara. O relator passou com o relatorio ao 1.º revisor, des. Manoel Azevêdo.

Idem n. 7, da comarca de Campina Grande. Relator o exmo. des. Manoel Azevêdo. Agravantes Pedro Feliciano da Silva e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito. O relator passou com o relatorio ao 1.º revisor, des. Souto Maior.

Apelação civel n. 48, da comarca de Campina Grande. Relator o des. Souto Maior. Apelantes José Floriano Peixoto e sua mulher; apelado José Paulino Rodrigues. O relator passou com o relatorio ao 1.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Despachos — Apelação criminal n. 47, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator o des. Manoel Azevêdo. Apelante a justiça publica; apelado Manoel Francisco. Foi com vista ao apelado e depois ao procurador geral.

Apelação civel n. 23, do termo do Pilar, comarca de Itabaiana. Relator o des. Souto Maior. Apelante Mustafá Geibhé; apelada a Cia. Brunswick do Brasil.

Apelação civel (ação rescisoria) n. 24, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelantes Manoel Ferreira de Araujo e sua mulher; apelados os herdeiros do cel. João Lourenço Porto. Foram os respectivos autos em vista ás partes e depois ao exmo. dr. procurador geral.

Pareceres — Petição de **habeas-corpus** n. 11, da comarca de João Pessôa. Impetrante os bachareis Otavio Celso de Novais, Fernando C. da Cunha Nobrega e Apolonio C. da Cunha Nobrega, em favor do paciente Fenelon de Albuquerque Montenegro.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 24, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação civel **ex-officio** n. 21, (desquite amigavel) da comarca de Areia. Entre partes: Floripes Freire de Sales e Maria Belisia Sales.

co. Apelante o dr. juiz de direito.

Idem n. 13, da comarca de Piancó; apelados os desquitados José Cipriano da Silva e sua mulher d. Praxedes Rodrigues Pereira.

Apelação civel n. 8, da comarca de Campina Grande. Apelante Raimundo Viana de Macêdo, Manoel José de Oliveira e suas respectivas mulheres e d. Maria Moreira de Melo e outros; apelados os mesmos.

Embargos ao acordão nos autos de Apelação civel n. 15, da comarca de João Pessôa. Embargante a Standard Oil Company Of Brasil; embargados a viuva e herdeiros de Julio Mota da Silva.

O dr. procurador geral do Estado apresentou os respectivos autos em mêsa com os pareceres.

Designação de dia — Agravo de petição em **habeas-corpus** n. 6, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Manoel José Pereira.

Idem n. 20, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara; agravado José Alexandrino da Silva.

Agravo criminal **ex-officio** n. 30, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Apelação criminal n. 34, da comarca de Campina Grande. Apelante a justiça publica; apelado o réu Severino Ribeiro.

Agravo de petição civel n. 2, da comarca de Guarabira. Agravante d. Francisca do Nascimento; agravado o dr. juiz de direito.

Apelação civel n. 59, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Apelantes d. Joana de Luna Freire, Antonio de Luna Freire, sua mulher e outros; apelados Manoel Francisco do Nascimento e sua mulher.

Apelação civel n. 37, da comarca de Areia. Apelantes os menores Belisio José, Francisco e outros, pelo seu assistente judiciario, bel. Antonio da Cunha Xavier de Andrade; apelado Manoel Cassiano Neto.

Idem n. 28, da comarca de C. do Rocha. Apelante o dr. juiz de direito; apelado Antonio Dutra de Almeida.

Embargos ao acordão nos autos de Apelação civel n. 37, da comarca de Alagôa Grande. Embargante Paulo Pereira de Almeida; embargado Josué da Silveira. Em mêsa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de **habeas-corpus** n. 11, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio, presidente **ad hoc**. Impetrante os bels. Otavio Celso de Novais, Fernando C. da Cunha Nobrega e Apolonio C. da Cunha Nobrega, em favor do paciente Fenelon de Albuquerque Montenegro. Preliminarmente, tomou-se conhecimento do **habeas-corpus**. **De meritis**, negou-se, por unanimidade de votos. Defendeu oralmente o pedido um dos advogados impetrantes, dr. Fernando Nobrega, estando impedido o exmo. sr. des. presidente.

Agravo de petição de **habeas-corpus** n. 6, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Manoel José Pereira. Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a sentença agravada.

Agravo de petição em **habeas-corpus** n. 20, da comarca de João Pessôa. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara; agravado José Alexandre da Silva. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho agravado.

Apelação criminal n. 14, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o réu João Daniel Ferreira; apelada a justiça publica. Preliminarmente, anulou-se o julgamento, contra o voto do desembargador Manoel Azevêdo.

Apelação criminal n. 110, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante Severino de Luna Freire; apelada a justiça publica. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Apelação civel n. 44, da comarca de Campina Grande (ação ordinaria de desquite). Relator des. Paulo Hipacio. Apelante Severino Francisco do Amaral; apelada d. Antonia Neri de Mélo. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Apelação civel (desquite amigavel)

UNIÃO GRAFICA B. PARAIBANA

Balancête da receita e despesa de janeiro de 1934

RECEITA

Saldo em deposito no Banco do Brasil	464$600
Juros até 31 de dezembro	16$600
Saldo de dezembro	69$300
Mensalidade de janeiro	87$500
Joia de admissão	10$000
Diplomas de socios	2$000
Quota de obito	2$000
Bolsa	2$000
Cadernetas	2$000
Quota de festa	1$000
Multas	6$000
Papeis e selos sociais	9$000
Dinheiro retirado do Banco	200$000
	872$000

DESPESA

Beneficio a dois associados enfermos	48$000
Conta de farmacia	49$000
Conta paga a dois medicos, visita medica	120$000
A uma enfermeira	10$000
Aluguel do predio social	25$000
Percentagem ao procurador	19$000
Retirada do Banco do Brasil	200$000
Saldo recolhido ao Banco	281$200
Dinheiro em caixa na tesouraria	126$900
	872$000

Tesouraria da União Grafica Beneficente, em João Pessôa, 12 de janeiro de 1934.

Severiano Correia Lima
Tesoureiro

Manoel Salustiano Aranha
Presidente

—

Balancête da receita e despesa de fevereiro de 1934

RECEITA

Saldo em deposito no Banco	281$200
Em caixa na tesouraria	126$900
Mensalidades de fevereiro	92$000
Joia de admissão	20$000
Diplomas	8$000
Cadernetas	4$000
Quotas de obitos	8$000
Quotas de festa	4$000
Multas	3$200
Rendimento da bolsa	$400
	547$700

DESPESA

Conta de farmacia	27$000
Percentagem ao procurador	13$900
Conta do aluguer da sociedade	25$000
Selos federais e estaduais	$900
Saldo no Banco do Brasil	281$200
Em caixa na tesouraria	199$700
	547$700

Tesouraria da União Grafica Beneficente, em João Pessôa, em 10 de de março de 1934.

Severiano Correia Lima
Tesoureiro

Manoel Salustiano Aranha
Presidente

---

n. 7, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Apelante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; apelados os desquitandos Joventino Nicolau da Costa e sua mulher d. Lidia Pinheiro da Costa. Negou-se provimento, por unanimidade de votos para confirmar a sentença apelada.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n. 12, d termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Embargantes José Tolentino Pereira Gomes e sua mulher; embargados d. Antonia Bezerra de Oliveira. Desprezou-se os embargos, por unanimidade de votos. Usou da palavra o adv. dos embargantes bel. Otavio Novais, estando impedido o des. presidente.

Os demais feitos, em mêsa para os julgamentos.

Nota — Na resenha da sessão de 9 do corrente mês, publicado neste jornal, na parte referente á apelação criminal da comarca de Mamanguape, em que é apelante o réu José Lindolfo dos Santos e apelada a justiça publica, leia-se: "deu-se provimento á apelação, por unanimidade de votos, para reformar a sentença apelada", e não como por engano foi na mesma resenha.

Assinatura de acordãos — Agravo de petição criminal n. 7, da comarca de Princêsa. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 3, da comarca de Mamanguape. Apelante o réu José Lindolfo dos Santos; apelada a justiça publica.

Agravo de petição civel n. 25, da comarca de João Pessôa. Avravante Silvino Vitorio Torres; agravado o dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Agravo de petição civel **ex-officio** n. 3, da comarca de Bananeiras. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação civel n. 58, da comarca de Guarabira. Apelantes Luiz Gonzaga de Araujo e sua mulher; apelados d. Maria Alves de Carvalho e outros.

Agravo de petição comercial n. 5, da comarca de João Pessôa. Agravante Ovidio Lopes de Mendonça; agravado o liquidatario da massa falida de Manoel Moreira Filho.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n. 7, do termo de Cabaceiras, da comarca de Campina Grande. Apelantes e embargantes José Martiniano Cavalcanti, sua mulher e outros; apelados e embargados José Josino de Albuquerque Farias e sua mulher.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n. 1, do termo de Santa Luzia do Sabugi, da comarca de Patos. Embargante Manoel Faustino da Costa; embargados Felipe Salomão e sua mulher.

Foram assinados os respectivos acordãos.

Pregão — A' audiencia do Tribunal, compareceu o dr. Samuel Duarte, que por parte de Manoel Novais, conforme procuração que exibiu, na ação executiva que movou contra Aristides Pessôa da Silva e sua mulher, na comarca de Alagôa do Monteiro, requereu que fossem os mesmos Aristides Pessôa da Silva e sua mulher, intimados por pregão do acordão de 16 de fevereiro ultimo, deste Superior Tribunal, que negou provimento á apelação interposta da sentença do dr. juiz de direito da dita comarca de Alagôa do Monteiro. Feito o pregão, deu o porteiro sua fé de não haver ninguem comparecido. Em seguida, o exmo. des. juiz semanario, encerrou a audiencia.

INDICADOR MEDICO

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOÃO DO CARIRI

Balancête da receita e despesa, referente ao mês de fevereiro de 1934

RECEITA

1 — Licenças de comercio	665$000
2 — Imposto de feira	536$900
3 — Imposto predial	$
4 — Registro de entrada e saida de mercadorias	86$300
5 — Imposto sobre gado abatido	266$500
6 — Aferição	422$500
7 — Taxa de luz publica	101$000
8 — Patrimonio	171$800
9 — Imposto sobre cemiterios	12$500
10 — Matriculas	$
11 — Rendas diversas	536$000
12 — Divida ativa	$
Total	2:798$500

DESPESA

1 — Conselho Municipal—(empregados)	$
2 — Prefeitura (empregados)	788$000
3 — Fiscalização (empregados)	100$000
4 — Tesouraria (empregados)	624$060
5 — Obras publicas	733$000
6 — Estradas de rodagem	540$000
7 — Iluminação publica	413$300
8 — Limpesa publica	14$000
9 — Instrução (contribuição de 15%)	419$800
10 — Subvenções	110$000
11 — Despesas diversas	354$800
12 — Divida passiva	$
Total	4:096$960
Saldo que vem do mês anterior	2:389$469
Saldo que passa para o mês seguinte	1:091$009

Tesouraria da Prefeitura Municipal de S. João do Carirí, 28 de fevereiro de 1934.

José C. Brito, pelo tesoureiro.

Visto:

I. Brito, prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUZA

Balancête da receita e despesa, referente ao mês de fevereiro de 1934

RECEITA

Saldo do mês de janeiro	2:698$400
1.º — Licença de comercio	250$000
2.º — Imposto de feira	462$500
3.º — Imposto predial	36$000
4.º — Entrada e saida de mercadorias	1:980$000
5.º — Gado abatido	738$800
6.º — Aferição de pesos e medidas	$
7.º — Taxa de limpesa publica	$
8.º — Patrimonio	100$000
9.º — Imposto sobre veículos	$
10.º — Cemiterios	5$000
11.º — Imposto territorial 40%	$
12.º — Rendas diversas	1:077$000
13.º — Divida ativa	$
14.º — Renda com aplicação especial — depositos, dec. n.º 50, 3-2-34, 5% sobre a renda	130$900
Total	7:478$600

DESPESA

1.º — Prefeitura	927$400
2.º — Fiscalização	180$000
3.º — Tesouraria	953$100
4.º — Obras publicas	145$400
5.º — Iluminação publica	1:046$700
6.º — Limpesa publica	376$500
7.º — Instrução publica	697$000
8.º — Cemiterios	50$000
9.º — Subvenções	100$000
10.º — Despesas diversas	734$300
11.º — Divida passiva	54$000
12.º — Depositos: importancia recolhida á Caixa Rural desta cidade, — 5% sobre a renda, dec. n.º 50, 3-2-34	130$900
	5:395$300
Saldo que passa para o mês de março	2:083$300
Total	7:478$600

Prefeitura Municipal de Souza, 10 de março de 1934.

Raimundo de Paiva Gadelha, escriturario.

Amadeu Francisco da Silva, procurador-tesoureiro.

Visto:

Antonio Pinto de Oliveira, prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

Balancête da receita e despesa havidas na Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, durante o mês de fevereiro de 1934

RECEITA

§ 1.º — Licenças	420$000
§ 2.º — Imposto de feira	246$200
§ 3.º — Imposto predial	$
§ 4.º — Reg. de entrada e saida de mercadorias	844$500
§ 5.º — Gado abatido	214$000
§ 6.º — Aferição	126$000
§ 7.º — Taxa de limpesa publica	$
§ 8.º — Patrimonio	$
§ 9.º — Imposto sobro veiculos	$
§ 10.º — Matriculas	$
§ 11.º — Rendas diversas	12$500
§ 12.º — Divida ativa	$
§ 13.º — Renda extraordinaria	$
Soma da receita	1:893$200
Saldo do mês de janeiro	2:150$500
	4:043$700

DESPESA

§ 1.º — Conselho	20$000
§ 2.º — Prefeitura	895$200
§ 3.º — Fiscalização	90$000
§ 4.º — Tesouraria	250$000
§ 5.º — Obras Publicas	43$000
§ 6.º — Instrução 15% ao Estado	283$800
§ 7.º — Iluminação	$
§ 8.º — Limpesa publica	5$000
§ 9.º — Cemiterio	100$000
§ 10.º — Subvenções	$
§ 11.º — Despesas diversas	40$000
§ 12.º — Eventuais	715$500
§ 13.º — Divida passiva	$
Soma da despesa	2:442$500
Saldo para março	1:601$200
	4:043$700

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, 28 de fevereiro de 1934.

Antonio Olimpio Maia, secretario.

Visto:

Saul Pedrosa de Mélo, prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

Balancête da Receita e Despesa, durante o mês de janeiro de 1934

RECEITA

Licença	210$000
Imposto de feira	1:068$100
Imposto predial	$
Reg. de ent. e saida de mercadorias	464$500
Gado abatido	656$800
Aferição de pesos e medidas	277$300
Taxa de limpesa publica	$
Patrimonio	213$200
Imposto sobre veiculos	180$000
Matriculas	$
Rendas diversas	87$000
Divida ativa	535$900
Soma	3:692$800
Saldo anterior	1:981$200
Total Rs.	5:674$000

DESPESA

Prefeitura Municipal	777$700
Fiscalização	156$000
Tesouraria	689$140
Obras publicas	102$000
Estradas de rodagem	10$000
Contribuição ao Estado	$
Iluminação	$
Limpesa publica	215$000
Cemiterios	1:906$600
Subvenções	133$300
Despesas diversas	512$200
Soma	4:501$940
Saldo para fevereiro, no Banco Rural de Picuí:	
Em dep. a prazo fixo	400$000
Em c/c de movimento sem juros	772$060
Total Rs.	5:674$000

Prefeitura Municipal de Picuí, 2-2-1934.

E. Macêdo, secretario.

Samuel Antão de Farias, procurador-tesoureiro.

Visto: **Basilio Fonsêca**, prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA DO MONTEIRO

Balancête da Receita e Despesa, correspondente ao mês de fevereiro de 1934

RECEITA

Fevereiro 28:

A — Licenças	1:000$100
B — Imposto de feira	956$400
C — Imposto predial	$
D — Reg. entrada e saída de mercadorias	1:096$500
E — Gado abatido	631$200
F — Aferição de pesos e medidas	456$000
G — Taxa de limpesa publica	132$000
H — Patrimonio	20$000
I — Imposto sobre veiculos	398$000
J — Matriculas	170$000
K — Imposto territorial	$
L — Rendas diversas	3:747$500
M — Divida ativa	6$240
	8:613$940

Fevereiro 1:	
Saldo que vem do mês anterior	20:975$700
Reis	29:589$640
Demonstração do saldo:	
Em moeda corrente	15:486$166
No Banco Central (quotas)	300$000
	15:786$166

DESPESA

Fevereiro 28:	
1) — Prefeitura	1:330$000
2) — Fiscalização	200$000
3) — Tesouraria	976$274
4) — Obras publicas	4:896$200
5) — Estradas de rodagem	1:152$600
6) — Iluminação publica	718$520
7) — Limpesa publica	324$300
8) — Instrução publica	1:291$900
9) — Cemiterios	168$800
10 — Subvenções	60$000
11) — Despesas diversas	2:684$880
Saldo que passa	15:786$166
Réis	29:589$640

Pagamentos pela verba Despesas diversas, neste mês

A — Exped. do Juizo de Direito	37$800
B — Gratf. e exped. dos cartorios	100$000
C — Grat. a 2 oficiais de justiça	50$000
D — Idem, escrivão da policia	50$000
E — Exp. e luz da Delegacia de Policia	41$440
F — Asseio e luz p Cadeia	93$040
G — Aluguel de quarteis	60$000
H — Compra de livros e talões	$
I — Expediente da Prefeitura	559$000
J — Compra e conservação de moveis	4$300
K — Assistencia e medicamentos a indig.	385$100
L — Aluguel de açougues	10$000
M — Compra de placas	$
N — Despesas com o reprodutor	11$600
O — Despesas de viagem	450$000
P — Aluguel da casa para telefone em S. Tomé	20$000
	1:872$280
S — Desp. c transp. de semente p agricultores pobres	27$000
	1:899$280
Eventuais:	
Colchões, travesseiros, fronhas, lençóis e colchas p Cadeia	433$600
Aluguer de uma casa para alojamento da volante policial nesta cidade (6 mêses)	90$000
Auxilio para festa publica	180$000
Fotografias de obras, etc.	82$000
	2:684$880

Secretaria da Prefeitura Municipal de Alagôa do Monteiro, 5 de março de 1934.

Antonio Dias de Freitas, secretario-tesoureiro.

Visto: **Ernesto Silveira**, prefeito.

Relatorio da Correição Judiciaria em Alagôa Nova

Exmo. Snr. Dr. Secretario do Interior:

Em correição em Alagôa Nova vi e examinei todos os livros, autos e papeis dos cartorios daquêle termo judiciario datados de janeiro de 1931 á data atual.

Tudo encontrei em dia e na melhor ordem, a exceção do serviço do registro civil do distrito de São Sebastião que estava, pode-se dizer, em abandono, tal a deficiencia e irregularidades com que se vinha fazendo.

Nos livros do registro daquêle distrito vi a consignação das visitas do representante do ministério publico local e inteirei-me das recomendações e advertencias não só do sr. adjunto de promotor, como do dr. Juiz municipal ao escrivão Ernesto Cavalcanti de Lima, homem honrado e digno, mas sem instruções para exercer o cargo.

Certo da responsabildade em que, por tolerancia, poderiam incorrer o dr. Juiz municipal e adjunto de promotor que deixaram de proceder contra aquêle serventuario, convenci-me, no entanto, de que ambos escapam de qualquer sanção, porque seria extranhavel que processassem de um funcionario que não faz o serviço concernente ao seu cargo simplesmente porque não sabe, porque desconhece em absoluto o oficio, e inuteis, por isto mesmo, estavam sendo as advertencias e instruções dadas.

Excetuando essa anormalidade, que pode e deve ser remediada com a substituição do escrivão, de São Sebastião, como êle mesmo proprio deseja, nada resta a desejar na justiça do têrmo de Alagôa Nova que é, sem favor, uma das bem administradas no Estado.

—

Apliquei uma revalidação estadual de 100$000 contra o escrivão de São Sebastião, por falta de sêlo, numas procurações de acôrdo com a lei n.º 663, de 14 — 11 — 1928, art. 32, alineas 3, art. 33 tab. B § segundo n.º 2.

No cartorio do escrivão Feliciano José Cavalcanti fôram tambem algumas revalidações por falta de sêlo em fianças criminais. Por outro lado vi nas notas daquêle cartorio, aplicação de sêlo indevida em escrituras de quitação referente a quantias de que já se havia pago sêlo proporcional; escrituras de testamento e hipotéca, no que respeita a sêlo estadual; assim como em escritura de vendas condicionais, sobre as quais certa vez disse que estavam sujeitas ao sêlo proporcional federal, mas que não o estão, de conformidade mesmo com o dec. n.º 17.538 de 10—11—1926, tab. A, § 1.º n.º 10.

Providenciei no sentido de serem pagos os impostos de sêlo de verba sobre titulos de nomeação de alguns funcionarios que ainda não haviam cumprido essa obrigação.

Em companhia do dr. Juiz municipal visitei a cadeia publica que é um prédio inteiramente fóra dos fins a que se destina.

Era só o que me competia dizer sobre a correição de Alagôa Nova.

João Pessôa, 13 de março de 1934.

JOSE' DE FARIAS,
Juiz Corregedor.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAIBA

A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Paraiba, de conformidade com o Regimento Interno, faz saber aos interessados que o exmo. sr. presidente designou o dia 21 do corrente, ás quatorze horas, para o julgamento da ação penal a que vêm respondendo os cidadãos Andrelino Timoteo de Sousa, Joaquim Dias do Nascimento, Manoel Ferreira Cajú e Manoel Tomaz da Silva, residente em São José de Piranhas, da 18.ª zona desta região.

—

Ata da vigésima sessão ordinaria; em 10 de março de 1934.

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os srs. desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutoures Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agripino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hipacio, abre-se a sessão á hora e local do costume. E lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. **Expediente**: telegrama do desembargador Maurilo Freire, comunicando haver sido reeleito vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça de Goiaz, continuando assim no exercicio da presidencia do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral daquêle Estado; telegramas e oficios de varios juizes, comunicando o exercicio dos funcionarios, durante o mês de fevereiro ultimo; oficio do bel. Galileu de Beli, juiz preparador eleitoral do Termo de Cabaceiras, comunicando que reassumiu, no dia 1 do corrente, o exercicio do cargo, do qual se achava afastado, em virtude da licença que lhe foi concedda por este Tribunal. **Acordão** — E publicado o acordão referente ao processo n.º 4, classe 5.ª (consulta do juiz eleitoral da 1.ª zona). Não ha julgamentos. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declara encerrada a sessão ás quartoze horas e vinte minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bélo Filho, diretor da Secretaria, fiz lavrar esta ata, que subscrevo e assino. João Pessôa, 10 de março de 1934. (ass.) Carlos de Albuquerque Belo Filho; Paulo Hipacio da Silva.

—

JURISPRUDENCIA
Acordão n.º 4

Processo n.º 4 — Classe 5.ª — Natureza do Processo. — Consulta do Juiz Eleitoral da 1.ª zona (capital), si os titulos eleitorais cujos processos preparados entre 8 e 10 de abril do ano passado, de acôrdo com as modificações do Decreto de emergencia, podem ser entregues aos requerentes ou se acham sujeitos integralmente as exigencias do Codigo Eleitoral — Relator — dr. Antonio Galdino Guedes. — **O Tribunal Regional resolve responder que nenhum pedido de inscrição deverá ser processado em desarcôrdo com o Codigo Eleitoral.**

O juiz eleitoral da 1.ª zona, nesta capital, com o oficio de fls. 2, alegando que existe "em cartorio grande numero de requerimentos de inscrição processados de acôrdo com as modificações do decreto de emergencia, consulta si os respectivos titulos podem ser entregues aos requerentes, ou si se acham sujeitos integralmente ás exisgencias do Codigo Eleitoral".

A materia da consulta não gera a menor duvida. O dec. 22.168, de 5 de desembro de 1932, suspendendo em parte a execução do Codigo Eleitoral, estabeleceu certas medidas, chamadas de emergencia, com o intuito de acelerar a marcha do processo do alistamento destinado á eleição que se deveria realizar a 3 de maio de 1933, para a Assembléa Nacional Constituinte.

O periodo de inscrição, prefixado no codigo Eleitoral, foi prorogado para 25 de março, por força do dec. 22.248, de 1.º de fevereiro de 1933. Posteriormente, outro decreto, o de n.º .. 22.560, de 20 de março de 1933, dilatou o periodo de inscrição, dos eleitores que deveriam votar a 3 de maio, para 10 de abril, determinando em seguida que ficasse suspenso o serviço de alistamento durante o periodo entre 10 de abril e 3 de maio.

A consulta tem de ser resolvida ante as disposições do Codigo Eleitoral. Basta vêr que o aludido decreto 22.168, de 1932, suspendeu provisoriamente a excução do Codigo, que depois de 3 de maio voltou á sua plena vigencia.

Ante o exposto, acordam, por unanimidade, os juizes do Tribunal Regional em responder que nenhum pedido de inscrição deverá ser processado em desacôrdo com o Codigo Eleitoral.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Paraiba — João Pessôa, 7 de março de 1934.

(ass.) **Paulo Hipacio da Silva**, presidente. — **Antonio G. Guedes**, relator. — Confere com o original que se acha apenso aos autos. — João Pessôa, 13 de março de 1934. O oficial, **Alfredo de Souza Monteiro.**

VISTO — **Carlos Bélo**, diretor da Secretaria.

OS TRABALHOS DA ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

A SESSÃO DE 13 DO CORRENTE

RIO, 14 — Presidiu a sessão de ontem da Assembléa, o sr. Antonio Carlos, que deu inicio aos trabalhos com a presença de 112 deputados.

Sobre a ata falou o sr. Fernando Magalhães, que fez uma retificação acerca da data historica, a proposito do discurso do sr. Medeiros Néto.

No expediente foi lida a renuncia do sr. Osvaldo Vergára, suplente de deputado pelo Rio Grande do Sul. Ocupou apos a tribuna o sr. Leitão da Cunha para tratar dos problemas constitucionais.

Em seguida o presidente Antonio Carlos deu inicio á votação do projeto da Constituição, declarando que se achavam presentes 115 deputados.

O sr. João Vilas Boas propoz, por uma questão de ordem, a retirada do art. 14, das disposições transitorias do projeto, sob o fundamento de que a Comissão dos 26 não havia examinado os atos do Governo Provisori.

O sr. Antonio Carlos resolve o pedido submetendo a questão a votos da Assembléa, atendendo á importancia do assunto, embora declare que a sua tendencia seria no sentido de indeferir o requerimento. O sr. Medeiros Néto disse que o mesmo requerimento equivalia a uma emenda supressiva, o que é ante-regimental e por isso aconselhava a regeição do pedido.

O sr. Acurcio Torres contraria com energia o voto do lider, estranhando que os amigos do governo sejam os primeiros a opor-se ao exame dos atos que o proprio governo deseja.

O sr. Fernandes Tavora declara-se favoravel ao exame, pois foi interventor no Ceará e sem se arreceiar do mesmo exame que está em causa. Não compreende o sr. Daniel Carneiro, que é radical, que a Assembléa possa negar a tomada de contas de um governo de poderes tão amplos e ilimitados que nenhuma fiscalização teve nem da opinião publica.

Depois de varios debates entre os deputados é regeitado o requerimento sobre o artigo 14, sendo realizada a votação da Constituição, que foi aprovada por 173 votos contra 17.

Antes da votação já eram conhecidos varios votos por escrito entre os quais o seguinte da bancada paulista: "Declaramos haver votado pela aprovação em globo do substitutivo por não ser possivel em face do Regimento, destacar pontos em que somos desfavoraveis a esse trabalho.

Reservamo-nos assim o direito de renovar oportunamente as emendas que oferecemos e não foram acolhidas pela ilustre Comissão dos 26 e apresentar outras que se fizerem necessarias.

Resalvamos, outrosim, expressamente, a nossa descordancia, na materia constante do art. 14, das disposições transitorias, que consigna sem previa analise e discussão o julgamento dos atos do governo discricionario".

Outro voto escrito de varios deputados da minoria: "Sendo mais acentuadas que as concordancias as razões de nossa divergencia com o substitutivo da Comissão Constitucional ao ante-projeto da Constituição, votamos contra o mesmo, na impossibilidade de destacarmos pelo condenavel processo de votação adotado pela maioria da Assembléa, os dispositivos que mereceriam o nosso assentimento daqueles contra os quais nos deveriamos pronunciar.

Oportunamente, se possivel, em debate da materia, fundamentaremos explicitamente, as razões do nosso voto".

Aprovada em primeira discussão, em globo, o projeto da Constituição, seguiram-se diversas declarações de voto, ocupando sucessivamente a tribuna os deputados Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, Fernando Magalhães, Alberto Roseli, Pereira Lira, Cunha Mélo, Amaral Peixóto, João Vilas Bôas, Licurgo Leite, Valdomiro Magalhães, Sampaio Correia e Herstiano Zenaide, todos com restrições. (**A União**).

MINISTERIO DO TRABALHO

Carteiras profissionais

Santino Cardoso, encarregado das Carteiras Profissionais, avisa aos interessados que, dora em diante, dará expediente no predio do Sindicato dos Aux. do comercio, das 8 ás 11 1/2 dos dias uteis.

As pessôas que precisarem de tirar carteiras profissionais, poderão procurar o mesmo que serão atendidas, levando 3 fotografias numeradas com a data do dia, mês e ano e mais 5$500 em dinheiro.

A' noite poderá ser procurado no edificio da Academia de Comercio "Epitacio Pessôa", entre 19 e 22 horas.

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sabado, 17 de março de 1934 | NUMERO 61

REGIME PRESIDENCIAL

Comunicado do dr. Helio Gomes á Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.

Ha no Brasil, desde a proclamação da Republica até hoje, uma pequena corrente nacional que advoga a restauração entre nós do regime parlamentar. Na Assembléa Constituinte esse ponto tem sido defendido por varios deputados.

O sistema federativo não se lhes afigura obstaculo intransponivel, por isso que não o julgam inconciliavel com o governo de gabinete. Atribuindo ao regime presidencial os males, de todas as especies, que nos teem sucedido, entendem esses doutrinadores que a volta ao regime parlamentar, embora sob governo republicano federativo, é uma das grandes necessidades nacionais e a terapeutica idonea para os nossos achaques.

Discordamos dessa maneira de pensar.

O regime parlamentar não corresponde ás solicitações da politica nacional. Os frutos razoaveis colhidos no tempo do Imperio pelo governo parlamentar não provem diretamente dele, mas da tolerancia e tacto com que o imperador lhe tolhia os excessos, fazendo uso do Poder Moderador. O regime parlamentar tende a desaparecer rapidamente. Mesmo na Inglaterra, onde ele tem seu *habitat* e condições excepcionais para medrar, sua decadencia é notoria, segundo a opinião de seus mais eminentes publicistas. Com a generalização dos governos republicanos, com poderes temporarios, representativos e responsaveis, o parlamentarismo tornou-se absolutamente fora de moda. O parlamentarismo, diz Alberto Torres, é o governo da dispersão, da vacilação, da crise permanente, é a antitese do governo conciente e forte.

No momento mundial que atravessamos, a humanidade requer governos fortes, aptos, eficientes, ativos, exercido pelos mais capazes, mais cultos, mais competentes, embora menos palavrosos e discursadores.

— "No Brasil, como acentua Alberto Torres (Org. Nacional, pag. 267), o parlamentarismo, longe de reproduzir a realidade de sua essencia, foi um regime de ditadura moderada e frouxa, nas mãos de um monarca de espirito abstrato e vontade indecisa".

Floresceu nessa epoca como arremedo de parlamentarismo, com abuso de discussão, excesso de exibição oratoria, intrigas e manejos de politiquice, no empenho de conquistar o unico arbitrio da situação — o Imperador. A obra legislativa do Parlamento, pobre e má, foi sacrificada aos vicios do parlamentarismo, a restauração do regime parlamentar seria a maior demonstração de incapacidade politica que poderiamos dar.

Pais extremamente grande, sem organização de classes, sem elites dirigentes compenetradas dos profundos interesses nacionais, tendo tudo a resolver, do problema economico ao pedagogico, do financeiro ao politico, do higienico á defesa militar, sem partidos politicos orientadores por programas concretos efetivaveis na pratica de governo, o regime parlamentar entre nós seria um crime de lesa-patria, tal a sua fraqueza e dispersão, descontinuidade e superfetação exterior. O que o Brasil precisa, no caos administrativo em que vive, na desordem de tudo que lhe constitue a trama celular, é de um governo forte, conciente de sua função organizadora e coordenadora, seguro de seus fins, dono de sua vontade, energico e sem contraste senão os que se fixarem nos textos constitucionais.

O regime presidencial tambem tem defeitos, mas presta-se melhor á criação de UM GOVERNO FORTE de que temos necessidade para subsistir.

O governo, para preencher sua missão moderna, de orgão coordenador de todas as forças sociais, precisa de grande soma de atribuições, aumentando-se sua esfera de ação, dando-se-lhe poderes de providencia pratica, imanentes á autoridade do Estado, como orgão da sociedade nacional, fato e como orgão da força e da ação coletiva e permanente que ampara o individuo e a sociedade, no presente e no futuro. Este poder está ligado á mais ampla publicidade, e mais inteira liberdade de critica, a mais completa responsabilidade politica.

Os adversarios do regime presidencial apontam-lhe numerosos defeitos. Silvio Romero, no seu ardente opusculo *Parlamentarismo e Presidencialismo na Republica Brasileira*, faz-lhe uma série de criticas candentes, formulando doze objeções contra ele, verdadeiro "Rosario" de objeções, como ele mesmo o diz. Mas Assis Brasil, no seu notavel trabalho *Do Governo Presidencial*, afirma que todas essas objeções, em ultima analise, se reduzem a um padre-nosso: "o governo presidencial é o governo da irresponsabilidade", o que quer dizer que, discutida a tese generica, estarão considerados todos os casos particulares.

Medeiros e Albuquerque, no *O Regime Presidencial no Brasil*, insiste em razões semelhantes, batendo a tecla da *Irresponsabilidade no regime presidencial*.

Ora, essa tecla já não impressiona mais. A Constituição Republicana estatue que nenhuma autoridade póde fazer cousa alguma, nenhum habitante póde ser obrigado a fazer cousa alguma, nenhum habitante póde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer cousa alguma, senão em virtude de lei anterior; nem ha autoridade desde o presidente até o ultimo inspetor de quarteirão, que não seja responsavel pelo que fizer ou deixar de cumprir. Todos podem ser acusados, processados, julgados, todos podem perder os seus logares e sofrer ainda outras penas.

Alem da disposição constitucional que isso determina, existe ainda a lei ordinaria, marcando a forma do processo e julgamento do presidente e seus ministros. Por que, pois, se ha de dizer que o sistema institue a irresponsabilidade legal destes funcionarios? Só por que se nega ao Parlamento o poder de despedir por uma censura o corpo executivo?

No sistema presidencial os tres poderes são paralelos e a harmonia lhes vem de que a ação legal de cada um obriga aos outros dois.

Daí procede a necessidade e tambem a possibilidade de se fundarem na lei organica meios engenhosos de limitar a ação de cada um deles, fazendo os titulares de qualquer soma de autoridade responder perante pessoas e poderes diversos daqueles em cujo nome ou debaixo de cuja inspiração agiram.

Particularmente o caso ao exercicio do poder politico que é o que interessa, direi que o Supremo, tal como o concebe e tem instituido o sistema presidencial, encerra qualidades para ser o repressor mais eficaz de todos os abusos, erros e inconveniencias do poder, ao mesmo passo que o melhor regulador da ordem constitucional. Ora, este elemento é um privilegio do regime presidencial.

O genero de responsabilidade que o sistema presidencial garante por meio do Supremo não é puramente criminal, como se tem dito e como pareceria a quem se fixasse apenas na circumstancia de ser o tribunal o representante principal do poder judiciario. Não, a responsabilidade, aqui, consiste principalmente no fato de nenhum poder, nem autoridade alguma, ter a faculdade de decidir sem apelação. No sistema presidencial ha uma autoridade impessoal, sem voz nas discussões e sem voto nas deliberações, que pode cassar o que for determinado, parte donde partir, desde que ofenda a Constituição. E' o supremo, que não governa, que não legisla, que não decide senão para cada caso em especie, mas que interpreta todas as leis, em todas as relações de direito. Que melhor garantia para a liberdade se poderá desejar? Venha o ataque de quem governa ou de quem legisla, ha sempre recurso para esta autoridade reparadora. Não são raros nos Estados Unidos os casos de serem os cidadãos dispensados por sentença do supremo, de pagar impostos inconstitucionais e de obedecer a outras injunções ilegais do legislativo e executivo.

Entre nós mesmos, apesar da imperfeição com que funciona nosso aparelho, já temos tido muitos casos semelhantes, em que a intervenção do judiciario tem sido de grande utilidade. No sistema presidencial, com um judiciario forte e autonomo, bem executado, ninguem deve desesperar da justiça. Não ha mais fecunda e mais eficaz responsabilidade, em relação ao poder, nem ha melhor garantia em relação á liberdade.

Ninguem contesta que existem males no regime presidencial. A hipertrofia do Poder Executivo, que é de grandes vantagens quando exercido por um estadista de valor, torna-se fonte de perenes aborrecimentos e gerador de males inumeraveis quando nas mãos de um incapaz.

Com as enormes possibilidades de mando e sedução que se lhe enfeixam nas mãos onipotentes, dono do Exercito, da Marinha, do Tesouro e tudo mais, o governo facilmente descamba para a violencia, para o despotismo para a ditadura disfarçada ou ás claras.

Diante da franqueza do Judiciario desarmado e da ineficacia politica, do Congresso, o Executivo torna-se senhor absoluto da situação, sem peias nem medidas.

Não é verdade, como se apregôa, que o presidencialismo não gere estadistas. Alias, não são os sistemas. São as condições de cultura, e sobretudo, economicas, que fazem os politicos que geram os estadistas, grandes administradores. Nem por ser presidencial, deixa o governo americano de ter notaveis e brilhantes estadistas que lhe teem determinado espantoso progresso. O mesmo se poderia dizer em relação á Argentina.

Havendo partidos politicos organizados, e muito menor a força do Executivo, que teem sempre a controlar-lhe os atos uma formidavel opinião organizada, que é mais do que suficiente para impedir abusos. Alias, é aí que está o nervo da questão.

No presidencialismo, dizem, não ha meio de se afastar rapidamente do governo o presidente ou os ministros incapazes. Ainda aí tudo depende da opinião organizada.

O fracasso da Constituição Brasileira tem uma causa geral. Aponta-a o eminente sociologo das Populações Meridionais: a ausencia de "opinião publica", mas "opinião publica", na sua forma pratica, na sua forma democratica, na sua fórma politica.

Os governos agem no vacuo. Em torno deles, premindo-os, seduzindo-os, apoiando-os, explorando-os, envolvendo-os, apenas os partidos politicos, os grupos politicos, as situações politicas. Como eles não podem governar sozinhos, transigem com esses grupos, protegem-nos, governam com eles em prejuizo dos interesses gerais do país. De quem a culpa? Dos proprios interessados. Si tivessemos opinião organizada, a cousa seria outra. Porque se a lavoura, representando milhões de homens se apresentasse ao governo como entidade singular, unida, forte, conciente de sua força, e exigisse um certo numero de atos, de seu interesse, nenhum governo se recusaria a atende-la, porque iria de encontro ás proprias bases sobre que se assentam. Por que os nossos governos tanto respeitam e tão zelosamente tratam as classes armadas? Será apenas por que lhes incumbe o papel constitucional de defesa da Patria de uma agressão estrangeira? Ou não será acaso porque são classes fortes, organizadas, unidas, capazes de imporem a satisfação das suas necessidades justas e imperiosas? Não ha governo propositadamente incapaz.

Todos são bem intencionados. O que é necessario é que as diversas classes sociais, solidarizadas pelos mesmos interesses, pleiteiem junto deles medidas para amparo desses seus interesses.

"O nosso grande problema politico, portanto, não está em atacar os governos por não serem patrioticos, ou por não se resolverem a ser patrioticos; o nosso grande problema politico está em obrigar os governos a serem patrioticos. Ora, só ha um meio legal de obrigar os governos a agirem patrioticamente, isto é, a servirem á causa publica e aos interesses coletivos, em vez de servirem, de preferencia, os interesses de seus grupos partidarios e dos seus clans eleitorais: é organizar a opinião, isto é, organizar a *pressure from without*, á maneira inglesa. Ou isto ou a democracia republicana no Brasil será apenas um eterno sonho" (O Idealismo da Constituição, pag. 60 — Oliveira Viana).

O que nos cumpre fazer, por conseguinte, é manter o sistema presidencial educando a opinião para bem exercê-lo, fiscalizar sua atuação pratica, impô-lo aos governos na pureza perfeita de suas linhas.

SANDINO, GUERREIRO; SANDINO, HERÓI AMERICANO

Ecos da imprensa do continente sôbre o brutal assassinio do grande chefe nicaraguense

Muitos dias já são passados da morte do general Sandino. A imprensa, como sempre acontece, não ficou muda ante o desaparecimento do eminente vulto de guerreiro emerito e patriota que, filho dum pequenino país, a Nicaragua, veiu a honrar, com os seus feitos, a toda a America.

A fama grangeada pelo bravo guerrilheiro, desde os primeiros momentos que repelira a invasão estrangeira á sua terra, cresceu dentro no territorio de seu país, derramou-se fronteira afóra, por toda a America, transpondo ainda os oceanos para ser comentada como legitima expressão da bravura americana, nos demais países civilizados do planeta.

Sandino não era somente o general e o cidadão, era-o tambem o homem forte, lutador incançavel e espirito leal aos seus camaradas de armas; adversario e inimigo cavalheiresco dos que o perseguiam.

Muitos dias já desapareceram do calendario, separando a data tragica do seu assassinio, mas nem por isso desapareceu para a historia, o vulto destemido do soldado que, em sacrificio e bravura vem emparelhar-se aos já eternizados vultos da liberdade do Continente: Bolivar, Sucre e San Martin.

Não queremos, com os presentes comentarios fazer um necrologio tardio ou traçar uma biografia certamente palida, á falta de melhores elementos. Não queremos inculpar a qualquer ou a quem quer que seja pela morte do herói nicaraguense. Não queremos enumerar as suas façanhas num territorio infinitamente pequeno para a sua grande aventura militar. Queremos é que o publico veja agora, a opinião de varios e importantes orgãos da imprensa americana, sobre o bravo general Sandino.

O "New York Evening Post" disse:

"O general rebelde declarou que só deporia as armas depois que as tropas norte-americanas deixassem o territorio da Nicaragua e cumpriu a palavra. Emquanto os fuzileiros norte-americanos permaneceram no país, Sandino continuou a guerrear; quando se retiraram, deixou de combater. Estranho procedimento para um "bandido", na expressão do comandante das tropas de ocupação, que assim qualificava todos quantos lhes ofereciam resistencia, mas perfeitamente natural por parte de um patriota".

O jornal "El Comercio", de Lima, declarou: "Os defensores da soberania da Nicaragua chamavam-se a si mesmos sandinistas. Sempre que os adversarios o qualificavam de bandido, o prestigio de Sandino aumentava e a sua fama de patriota subia mais.

Sandino merecia mais do que a morte covarde de emboscada.

O assassinio de Sandino é o fim das guerrilhas".

A "Nacion", disse: "O mundo saudava-o com emoção e respeito pela sua paixão, pela verdadeira e sagrada independencia da sua patria".

"La Prensa" escreveu: "Era um homem mundial, cujo espirito de sacrificio e patriotico heroismo provocavam a simpatia geral, especialmente das nações da America Latina. O poder do adversario, a fraqueza dos seus recursos, a deslealdade de muitos dos seus compatriotas, a febre, a miseria e a fome, tudo isto levou-o de vencida combatendo pela liberdade da sua patria. Tem a sua pagina na historia da America".

Por sua vez, a "Critica" disse: "Caiu uma aguia americana. Como Bolivar e como San Martin, entra na imortalidade o ultimo aventureiro heroico, animado do espirito da raça".

Por ultimo o "Noticias" escreve: "Aquele que soube defender a patria contra o colosso do norte morre ás mãos de compatriotas, depois que os ecos da luta se dissiparam e as forças americanas formaram muralhas. Morte obscura e injusta para um herói de seu vulto".

Sandino não foi, por conseguinte, um cangaceiro; Sandino foi um guerreiro e herói americano — W. Y.

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta comissão, no dia 8, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para o Superior Tribunal de Justiça, a J. Teodosio & Cia., 1 cx. de penas "Malat" — 11$000, 6 vidros de goma arabica — 18$000, 2 fitas para maquina, azul — 17$000, 1 cx. de papel carbono azul — 7$000, 1 cx. de sabonetes "Eucalol" — 4$500, 6 toalhas para mãos — 18$000, 2 cx. de penas "Baiard" 1255 — 29$000, 12 lapis "Faber" n. 2 — 3$300; a Alfredo da Silva, 12 canetas boas — 12$000, 2 caixas de clips — 2$400, 2 caixas de grampos S 5 — 8$000, 2 idem, idem S 3 — 6$000, 2 idem, idem S 6 — 10$000, 2 idem, n. S 7 — 12$000, 1 novelo de linha "Urso" — 1$500, 1 lata de oleo para maquina — 2$500; a A. Brito & Cia., 1 litro de tinta preta "Sardinha" — 5$700, 6 lapis bicolores "Comercial" — 3$500, 6 borrachas "Rubi" 212 — 17$000, 6 fls. de mata-borrão — 3$300, 1 raspadeira cabo de osso — 8$000, 1 regua de ebonite de 0,60 — 3$500, 1 espanador de penas — 11$000; a Souza Campos, 1 rolo de barbante rajado — 4$000, 6 copos de vidro bons — 5$000. Para a Biblioteca e Arquivo Publico, a A. Brito & Cia., 6 toalhas para mãos — 18$000; a Francisco Cicero de Melo, 2 quilos de brabante grosso — 13$000; a J. Teodosio & Cia., 1 2 litro de goma arabica "Sardinha" — 6$000. Para a Força Publica, a A. Brito & Cia., 6 cestas de vime para papel — 30$000, 2 tinteiros de vidro — 6$000, 2 depositos de vidro para goma arabica — 13$000, 2 espanadores de penas — 22$000, 1 regua de ebonite — 3$500. Para a Diretoria do Ensino Primario, a A. Brito & Cia., 5 caixas de giz escolar — 15$000. Para a Cadeia Publica da capital, a Eliseu Campos, 25 duzias de bacias estanhadas — 365$000; a F. H. Vergara & Cia., frutas — 12$000; a Francisco Cicero de Melo, 6 canecos de agath — 15$000; a Diogenes Chianca, 10 latas de querozene — 15$000.

Total — 769$300.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Repartição de Aguas e Esgotos, a Francisco Cicero de Melo, 14 1 2 metros de tela galvanizada 10 x 100 — 159$500. Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", a Francisco Cicero de Melo, 3 extintores "Polvo" para formiga — 690$000, 1 trena de 30 metros "Rabone" — 68$000. Para a Recebedoria de Rendas, a Alfredo da Silva, 8 rolos de papel para maquina "Dalton" — 32$000, 1 fita para maquina "Dalton" — 15$000; a A. Brito & Cia., 2 depositos de goma arabica — 13$000, 1 esponjeira de vidro — 5$000, 50 fls. de mata borrão — 27$500, 50 fls. de papel madeira — 10$000, 1 escrivaninha com 2 usos — 26$000; a J. Teodosio & Cia., 2 blocos de papel para cartas — 6$000, 100 envelopes comerciais s timbre — 3$000, 2 litros de goma arabica "Sardinha" — 22$000, 2 duzias de lapis n. 2 "Faber" — 6$600, 2 litros de tinta preta "Sardinha" — 11$400; a Francisco Cicero de Mélo, 2 1 2 quilos de brabante grosso — 22$500. Para as Obras Publicas, a Renê Hausheer & Cia., 4 peças de algodão "Cascata" com 123 metros — 196$800; a João Pereira de Lima, 136 sacos de cimento "Mauá" de 42 1 2 quilos — 1:768$000, a Souza Campos, 4 quilos de arame galvanizado — 13$600; a A. Brito & Cia., 20 fls. de mata borrão — 11$000.

Total — 3:106$100

Total geral — 3:875$400

Cromacio Cavalcanti
João Peixoto Pessôa
Francisco Guimarães Nobrega

Auxiliar o HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSÔA" é um dever do qual nenhum paraibano deverá se eximir.

NOTICIAS DO INTERIOR

POMBAL

Por volta das 16 horas do dia 8 do fluente, teve lugar a bençam e inauguração das instalações internas do Matadouro Publico desta cidade.

A'quela hora compareceram ao edificio o prefeito com os seus auxiliares de administração, o vigario da freguezia, as autoridades civis e militares, o comercio, numerosas familias, a filarmonica "S. Terezinha" e consideravel massa popular.

Apos a bençam, da qual foi oficiante o padre Valeriano Pereira de Souza, tomou a palavra o prefeito, dr. Jandui Carneiro que produzindo uma significativa oração, historiou a construção daquele melhoramento com que a Prefeitura dotou o povo do municipio.

No decorrer de sua aplaudida alocução, o dr. Jandui Carneiro, referindo-se ás circunstancias em que foi construido o nosso Matadouro Publico, salientou a dificuldade com que foi edificado, dentro do rigorismo das sêcas, pondo em relêvo a precaridade das condições economico-financeiras do municipio, razões pelas quais denominou-o de "fruto canhestro das sêcas", não podendo, portanto, ser considerado como "obra consagratoria de uma administração".

Aclamado pelo povo, usou da palavra o dr. Joaquim Florencio de Alencar, promotor publico desta comarca, que em frases concisas e inspiradas agradeceu, ao prefeito, em nome do povo, o melhoramento que lhe acabava de ser legado.

Em seguida, distribuiu-se licores e charutos entre todos os que estiveram presentes.

Houve ainda musicas variadas, fogos e salvas de bombas no momento da inauguração.

Foram apanhadas fotografias de diversos flagrantes do ato, realizando-se depois a dispersão do povo vivamente satisfeito.

Não podemos deixar de ver bastante modestia da parte do nosso prefeito ao se expressar como acima citamos, pois, o nosso Matadouro Publico, na opinião de quem conhece e pode julgar com aprumo, só não se pode equiparar ao de João Pessôa, não contando nenhum rival nas cidades do interior do Estado. As suas condições higienicas, nada deixam a desejar, para o meio.

O edificio, que tem capacidade para o abatimento diario de 20 rezes, consta de uma area murada para detenção de gado a abater-se (curral), uma area denominada "secadeira de carne", tendo o piso cimentado, contendo 24 colunas em cimento armado que sustentam canos transversais e longitudinais, destinados a receber a "carne de sol", e o pavilhão da matança. Esse pavilhão tem o piso cimentado e as paredes revestidas de cimento até a altura de dois metros. Nesse pavilhão, onde se faz o talho de carne, as tarimbas são de cimento armado. De um lado e outro estão colocados dois grandes depositos dagua com encanação para distribuição interna. Nota-se em todo o edificio muita tecnica de previsão no tocante ao escoamento das aguas. E' mais ou menos completa a organização interna em instrumentos apropriados ao manuseio da matança.

(Do correspondente)